SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 198/2011
De 27 de Abril de 2011

Dispõe: "Concede o Título de Cidadã Honorária a Ilustríssima Srª. MARIA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. Miguel Aparecido Facundo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Alto Paraíso, a Ilustríssima Senhora MARIA PEREIRA DA SILVA, pelo relevante trabalho desenvolvido em prol da comunidade deste Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 27 de abril de 2011.

MIGUEL APARECIDO FACUNDO
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:52CFBB6A

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA DE DIÁRIA 004/2011

O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, **Miguel Aparecido Facundo,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003;
Decreto n° 373 de 19 de Janeiro de 2011;

E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 036/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:

Vereador: Miguel Aparecido Facundo
Ocupante do cargo: Vereador-Presidente/PMDB
Deslocar-se ao município: Porto Velho – RO.
Com a finalidade de: visitar o Secretário Executivo da Emater, para tratar assunto a respeito do início da mecanização agrícola da área rural do nosso Município.
Durante o dia: 28/04/2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a seguinte diária: 01 (uma) diária sem pernoite será pago ao Vereador, pelo dia que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32** (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Abril de 2011.

MIGUEL APARECIDO FACUNDO
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:378B6775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 042

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/10.

Considerando o disposto do Despacho do dia 27 de Abril de 2011. Do Superintendente do IMPRES na fl. 31 dos autos processo de nº 013/2011/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Prorrogação do Beneficio de Auxilio Doença por mais 20 (Vinte) dias para a assegurada: MARA LUCIA BUENO SOUZA**,** com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:0EF011FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 005/ IPEMA / 2011

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte ao beneficiário / dependente da ex-servidora Sra. Maria Goreth Farias

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** de natureza temporária a **Douglas Péricles Farias da Costa,** filho e beneficiário da ex-servidora aposentada Sra. **Maria Goreth Farias,** falecida em 26 de março de 2011, nos termos do Art. 40, §§ 2º, 7º, II e 8º da Constituição Federal**,** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e art. 15 da Lei 10.887/04; c/c art. 8º inciso I; Art. 40, inciso II, § 3º; Art. 41, inciso I, e, Art. 42 da Lei Municipal 1.155/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2011.

Ariquemes – RO, 27 de abril de 2011.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E44C16A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 004/ IPEMA / 2011

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte a beneficiário / dependente do ex-servidor aposentado Sr. Antonio Batista Godoy.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** de natureza vitalícia a senhora **Eloíza da Silva Ferreira Godoy,** cônjuge supérstite e beneficiária do ex-servidor aposentado Sr. **Antonio Batista Godoy,** falecido em 18 de março de 2011, nos termos do Art. 40, §§ 2º, 7º, I e 8º da Constituição Federal**,** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e art. 15 da Lei 10.887/04; c/c art. 8º inciso I; Art. 40, inciso I, § 3º; Art. 41, inciso I, e, Art. 42 da Lei Municipal 1.155/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2011.

Ariquemes – RO, 27 de abril de 2011.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:73C1AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Celebrado: 08.04.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **EMPRESA RASSEN & CIA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor estabelecido no **contrato nº 0205/PMA/2009** do valor R$ 46.203,70 (quarenta e seis mil duzentos e três reais, setenta centavos). Do processo 4483/2009 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 27 Abril de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:AD9C191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 26.04.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- Carlos Roberto Blafert
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel, conforme especificações e condições constantes no **contrato 065/2011**, do prazo 4 (quatro) meses, do valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.**
Processo administrativo nº. **11801/2010** interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO 27 Abril de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:EFD640D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 075/2011

Celebrado: 26.04.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- Casa de Apoio Restaurando Vidas - CARVI**.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 075/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), do processo administrativo nº. **3611/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Ariquemes – RO, 26 Abril de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F7F94B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Celebrado: 06.09.2010
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DERIVADOS DO LEITE DO RIO JAMARI 3- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALOR DO MASSANGANA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a cessão à COMODATÀRIA, do Prédio da Escola Municipal Girassol,localizada na linha C-60, Travessão B-40, BR 421, no Município de Ariquemes/RO, conforme especificações constantes no **Termo de Cessão de Uso**, do prazo até 31 de Dezembro de 2012.
Processo administrativo nº. **9742/2009** interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO 20 Abril de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:A3A127DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1108/GP/2011

DE 26 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA A SENHORA YENKA PÂMELA BARBERY DE MILÁN AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º.- Nomeia ao Cargo de Médico Clínico Geral 24 horas, a Senhora YENKA PÂMELA BARBERY DE MILÁN, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 688.514.212-34 e devidamente Cadastrada no Registro Geral sob o Nº 723.157 SSP/RO.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de Abril de 2011.

EDIRALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:DF0EB909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.109/GP/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, no que permite a Lei Municipal nº. 480/PMC/GP/2011, de 26/04/2011, resolve editar o presente,

D E C R E T O:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 73.723,14 (Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos), conforme a seguir:

040100 – Secretaria Municipal de Saúde
10.3010130 – 2.096 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE-PFVPS
3.3.9.0-14 – Diárias Civil R$ 7.372,31
3.3.9.0-30 – Material de Consumo R$ 29.489,26
3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 22.116,94
4.4.9.0-52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 14.744,63

Art. 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 73.723,14 (Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênios junto ao Ministério da Saúde através de Repasse Fundo a Fundo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:4A9D636C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 041/2011

De 27 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo tratar de interesse desta municipalidade, nos 27, 28 e 29 de abril de 2011, no município de Mirante da Serra – RO, conforme discriminado abaixo.

- MARIVALDO DE SOUZA PINHO – Coordenador Operacional II– R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).
-
- **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:33C9E2F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 040/2011

De 27 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo realizar serviços de manutenção no transporte escolar(ônibus) e ambulância, no Distrito de Triunfo, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2011 e Vila Nova Samuel(Linha 45), nos dias 06 e 07 de maio de 2011,área rural do município de Candeias do Jamari-RO, conforme discriminado abaixo.

- GILSON ROMALDO MATIAS DA COSTA- Diretor Executivo da SEMUSP- R$ 76,00 x 05 = 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E80A554A

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 42/2011

De 27 de abril de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para realização do "Mutirão com ações de combate e controle da malária" , no período de 02 a 06 de maio de 2011, na Linha 45 (Projeto Jequitibá)- RO.

- **ANTENOR BORGES DA SILVA** – Agente de Saúde – R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).
- **DJAYME BRITO**- Agente de Saúde- R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)
- **RENE JEAN C. DE MOURA FÉ-** Agente Epidemiológico R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)
- **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA-** Motorista R$ 57,00 x 05 = 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)
-
- **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

  Publique-se.

  Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BC298AB9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 578/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **578/SEMUSP/2011**, em favor de:

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA
CNPJ: 13.220.180/0001-69
Itens: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Limpeza Pública Urbana)
Valor Contratado R$: 86.985,50 (Oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 86.985,50 (Oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Abril de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF810C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 313

DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMSAU, CCD-10, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:37F4B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 578/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **578/SEMUSP/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso I-b da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA
CNPJ: 13.220.180/0001-69
Itens: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Limpeza Pública Urbana)
Valor Contratado R$: 86.985,50 (Oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 86.985,50 (Oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados na Planilha Orçamentária.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **27 de Abril de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria: 059/2011 – 27.01.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:17EE8EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: : Aquisição de Madeira Tipo Prancha para serem utilizadas em pontes e bueiros no Município de Cerejeiras - RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) (Recurso Próprio.) – Processos Administrativos Nº. **1179/2011** – Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 04 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 20 de Abril de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1FD9FC30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2011

Processo: 130/2011
Extrato do Contrato: 037/2011
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Elizeu Selestrino da Paixão.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na lavagem de veículos do Gabinete do Prefeito.
Preço: R$ 2.227,96 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Execução:
Data: 14/04/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:57A89E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (DECRETO Nº 545/2010, ALTERADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 551/2010).

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.593 de 15 de Abril de 2011**;

RESOLVE :

Art. 1º. Alterar a **Subfunção de Governo** dos **Projetos/Atividades** abaixo especificados junto aos **Anexos 06, 07 e 08 da Lei 4.320/64** e **QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa**, constantes do **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2011** (Decreto nº 545/2010, Alterado através do Decreto nº 551/2010 de 13 de Dezembro de 2010), que passarão a vigorar com a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de Janeiro de 2011**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:F682C3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.572 de 06 de Dezembro de 2010)**;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 77.200,00** (Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), necessário ao reforço das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.04.121.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 64.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.048 – Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

FONTE: 0160 – RECURSOS DO FNAS

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.012 – Atividades do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.200,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes da **Anulação Parcial** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.04.121.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 14.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.048 – Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

FONTE: 0160 – RECURSOS DO FNAS

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.012 – Atividades do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 04 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:7E43FA31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.598

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 141.000,00** (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), necessário ao reforço da seguinte dotação abaixo:

Conforme Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 130.000,00

0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 11.000,00

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 34.000,00** (Trinta e Quatro Mil Reais), necessário à inclusão da seguinte dotação abaixo:

Conforme Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04.122.0013.2.035 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições .....R$ 34.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos dos **repasses financeiros** do Ministério da Saúde conforme disposto na **Portaria nº 1.723 de 1º de Julho de 2010** e do **Incentivo Destinado à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o CAPS** concernente à Implantação de Ações e Serviços de Saúde e do **Crédito** de que trata o **Artigo 2º** do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 19 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:08D7843A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.596

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.586 DE 17/03/2011 E A

REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.592 DE 1º/04/2011 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **ALTERAR** o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.586 de 17 de Março de 2011**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação abaixo:**"**

Art. 2º - **REVOGAR** a **Lei Municipal nº 1.592 de 1º de Abril de 2011**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:47A9FA08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 186/2011 DE 22/02/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o equívoco ocorrido quando da elaboração do Decreto nº 186/2011 de 22 de Fevereiro de 2011 em seu Artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o **Artigo 1º do Decreto nº 186/2011 de 22 de Fevereiro de 2011**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 04 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:81DAEE43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.595

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais), necessário ao reforço da seguinte dotação abaixo:

Conforme Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.1.018 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 125.824,22** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para a abertura das seguintes dotações abaixo:

Conforme Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 6.824,22

FONTE: 0120 – RECURSOS DO FUNDEB 40%

0701.12.361.0014.1.018 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 19.000,00

FONTE: 0170 – RECURSOS DO FNDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 85.000,00

Conforme Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0170 – RECURSOS DO FNDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão oriundos parte do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte das **Anulações Parciais das Dotações Orçamentárias** abaixo, conforme segue, de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**:

Conforme Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.048 – Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

FONTE: 0170 – RECURSOS DO FNDE

0701.12.361.0014.2.050 – Atividades do Programa Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:A42158F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.594

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.582 DE 22/02/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **ALTERAR** o **Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Fevereiro de 2011**, dispondo sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos do **Superávit Financeiro** de acordo com o disposto no **Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64**, conforme **saldo financeiro remanescente do Exercício de 2010**, concernente ao **repasse financeiro** já efetuado pelo **Ministério Público do Estado de Rondônia** Comarca de Colorado do Oeste em conta desta **Prefeitura Municipal**, referente ao **Alvará Judicial nº 106 de Execução de Ação Civil Pública nº 0004990-39.2005.8.22.0012**, que dispõe sobre o ressarcimento do erário já com seus respectivos rendimentos bancário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:10EF9BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 257/2011

"REGULAMENTA A LEI Nº 1.588/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZE SERVIÇOS A PARTICULAR COM PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, RO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.588, de 28 de março de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Os Serviços instituídos pela Lei Municipal nº 1.588/2011 seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 2º. O interessado nos serviços descritos na lei municipal deverá observar o seguinte:
I – O particular deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que preencherá requerimento próprio e protocolará na SEMOSP;
II – O requerimento será autuado e subirá ao gabinete do Prefeito com a manifestação do Secretário da SEMOSP para autorização;
III – Com a autorização do Chefe do Executivo, a SEMOSP providenciará a emissão do boleto;
IV – O interessado deverá pagar a taxa e comprovar junto ao processo;
V – Com a comprovação do pagamento, o Secretário da SEMOSP estará autorizado a realizar os serviços em conformidade com este Decreto e a Lei nº. 1.588/2011.

Art. 3º. Nos serviços descritos no artigo 2º, I e II no que diz respeito à cascalhamento, o interessado deve fornecer o cascalho em sua propriedade ou em vizinho mais próximo;
Parágrafo Único – O interessado poderá receber até 05 (cinco) caçambas de cascalho ou terra;

Art. 3º. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado do Oeste/RO, 19 de abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:73E5B9E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.593

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (LEI MUNICIPAL Nº 1.572, ALTERADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.576).

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **Câmara Municipal Aprovou** e **Ele Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

L E I :

Art. 1º. Alterar a **Subfunção de Governo** dos **Projetos/Atividades** abaixo especificados junto aos **Anexos 06, 07 e 08 da Lei 4.320/64** e **QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa**, constantes do **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de

Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2011** (Lei Municipal nº 1.572, Alterada através da Lei Municipal nº 1.576 de 13 de Dezembro de 2010), que passarão a vigorar com a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos **a partir do dia 1º de Janeiro de 2011**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:0FBBCD69

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1597/2011

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE **"**AUXÍLIO ESPECIAL DA SOLIDARIEDADE**"** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas Atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e ela, Sanciona e Promulga a Seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal desenvolver programas de promoção e valorização humana em todos os aspectos.

Art. 2º O programa será desenvolvido através das Secretarias Municipais de Assistência Social, em conjunto com as demais Secretarias do Município, bem como, por meio de convênios e/ou parcerias a serem celebradas com outros órgãos das diferentes esferas da Federação, organizações sociais, clube de serviços e entidades sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

Art. 3º As ações abrangidas pelo programa serão as seguintes:

I – A concessão e distribuição de cesta básica a famílias desempregadas, subempregadas e/ ou vitimadas de catástrofes (incêndios, chuvas, vendavais) e demais situações de necessidade e força maior, ou ainda, que estejam inseridas em algum projeto da Secretaria de Assistência Social, e que estejam necessitando de auxilio alimentar temporário, desde que observado alguns critérios:
a) Realização de cadastro social na Secretaria Municipal de Assistência Social, que informará ao CMAS, trimestralmente, as famílias cadastradas e beneficiadas;
b) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;
c) Avaliação do profissional de serviço social – assistente social contratado pelo município, com visita domiciliar;
d) A ficha cadastral será familiar, não podendo dois integrantes do mesmo núcleo familiar realizar a mesma solicitação em questão;
e) Serão priorizadas as famílias com maior número de crianças de 0 (zero) à 14 (quatorze) anos e idosos e deficientes que não recebam o BPC ao aposentadoria;
f) Renda per capita inferior a ¼(um quarto) do salário mínimo;
g) Para usuários que tenham dependentes e não possuam renda fixa e necessitem do benefício por um curto período;
h) O usuário receberá o auxílio por um período de dois meses, devendo após esse período passar por nova avaliação do profissional de serviço social, para acompanhamento familiar por um período de no máximo dois meses e aprovado pelo CMAS;
i) Para usuários que não estejam incluídos em outros programas sociais que forneçam este material.

II– A concessão de auxílio de passagens a pessoas vítimas de situações inesperadas, em emergências, em estado de necessidade e situação de força maior. Pessoas em situação de rua, sem – teto, a fim de encaminhá-los á família, às instituições ou Estado/cidade de origem, observados:
a) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;
b) Renda mensal familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) de salário mínimo com comprovante;
c) Avaliação do profissional de serviço social – assistente social contratado pelo município, e visita domiciliar, quando for necessário;
d) Residência no município de Colorado do Oeste, por um período de no mínimo 2 (dois) anos;
e) Para doença e/ ou morte de familiar será fornecida passagem apenas à uma (01) pessoa diretamente ligada ao parente em questão;
f) Para um dos familiares/ responsável (guardião) ou funcionário do município (das crianças/ adolescentes abrigados), em reingresso à convivência da família nuclear ou substituta;
g) Para pessoas imigrantes e aqueles que não tenham familiares próximos no município, que necessitam retorno ao estado de origem e seus familiares não tem condições financeira para buscá-lo, será efetuado contato telefônico e/ou através de outros meios de comunicação oportunos, com familiares e/ou responsáveis, a fim de assegurar seu retorno ao destino de origem.
h) O usuário receberá passagem (Ida) para sua cidade de origem uma vez para pessoas em situação de rua, sem-teto.
i) Se ocorrer reincidência, o usuário será advertido sobre os critérios de atendimento, assinando um termo de ciência, sob pena de denúncia de má fé junto a órgão competente da área da justiça.

III – A concessão de auxílio com urnas funeral a famílias de baixa renda, famílias desempregadas, subempregadas sem condições econômicas para custeio das despesas de urna funerária, velório e de sepultamento, observas os seguintes critérios:

a) O familiar e/ou responsável pelo sepultamento *de cujus*, deverá apresentar certidão de óbito do falecido junto à Secretaria de Assistência Social, até no prazo de 10 (Dez) dias;
b) A condição econômica do interessado será verificada pelo profissional de serviço social do município, através de cadastro de famílias carentes e laudo social;
c) As urnas funerárias serão adquiridas em agências funerárias, valor conforme processo licitatório renovado anualmente;
d) Renda mensal familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) de salário mínimo com comprovante;

IV – A concessão de auxílio á gestantes de famílias de baixa renda, cujas mães gestantes estejam cadastradas e inseridas nos cursos afins, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando:

a) Cadastro no programa de Orientação e Planejamento Familiar;
b) Renda familiar per capita de 01 (um) salário mínimo;
c) Avaliação do profissional de serviço social da secretaria de assistência social;
d) Participar das atividades oferecidas no Programa de Orientação e Planejamento Familiar, com no mínimo 70

% (setenta por cento) de freqüência e estar com o cartão de pré – natal e consultas atualizadas, a partir do segundo mês gestação;

e) Priorizando as adolescentes;

f) O município atenderá apenas a demanda que compete o Projeto Mamãe e Bebê;

g) Os kits serão confeccionados pelas gestantes nos cursos;

V – A concessão de MATERIAIS TERAPÊUTICOS (cadeira de rodas e muletas axilar simples, andadores, cadeira de banho e outros) observando:

a) Realização de cadastro social na secretaria municipal de Assistência Social;

b) Apresentação de documentos (Xerox de: carteira de identidade ou certidão de nascimento, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda, atestado médico);

c) Avaliação do profissional de serviço social – assistente social da secretaria municipal de assistência social, com visita domiciliar;

d) Renda per capita de 01 (um) salário mínimo por família;

e) O benefício será concedido a cada três anos, se necessário, mediante solicitação e avaliação médica;

f) O benefício será concedido mediante a parceria com o governo do estado

VI – Concessão de materiais para cursos com associações e instituições cadastradas no CMDCA e CMAS. Trabalhar com entidades Sociais que atendem crianças e adolescentes com idade de 02 (dois) a 17(dezessete) anos, observando os seguintes critérios:

a) Entidade possuir convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Entidade estar cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e regularizada anualmente;

c) A doação destes materiais será fornecidos as entidades, sob previa aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VII – concessão de auxílio a documentos às pessoas de baixa renda, em 2 via de certidões de casamento certidões e nascimento de fora do Estado e Município, carteira de trabalho;

VIII- Concessão de ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, Famílias carentes, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, bem como alguns casos que envolvem questões de saúde e outros complexos, onde se devem observar com atenção demais aspectos da convivência familiar, além do que diga respeito também ao material, observando:

a) O critério principal é a própria urgência apresentada inicialmente, onde crianças estão expostas a riscos, sendo privadas da alimentação;

b) O critério secundário é o empenho da família, em contribuir com seu processo de desenvolvimento, acatando as orientações e realizando os procedimentos solicitados nos encaminhamentos que se realizarão para os diversos setores de atendimento, visando a sua promoção social;

c) Cursos oferecidos pela secretaria municipal de assistência social.

IX- Concessão DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO FAMILIAR em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Mulheres Gestantes, observando os seguintes requisitos:

a) Realizar inscrição para participar do 'Projeto de Apoio a Gestante Mamãe e Bebê', junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Estar com o acompanhamento de pré – natal atualizado nas unidades de saúde;

c) Participar, no mínimo em 70% (setenta) das atividades propostas no 'Projeto de Apoio à Gestante Mamãe e Bebê';

d) A secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social realizará cursos de confecção de materiais para compor o kit para o bebê;

e) A prioridade será para as gestantes adolescentes;

f) Será atendido o número de mães que comportará o programa estabelecido pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

X - Concessão de FOTOGRAFIAS 3X4**,** Famílias de baixa renda, famílias desempregadas, subempregadas sem condições econômicas para custeio das despesas, observando:

a) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;

b) Renda mensal familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) de salário mínimo com comprovante;

c) Avaliação do profissional de serviço social – assistente social contratado pelo município, e visita domiciliar, quando for necessário;

d) Residência no município de Colorado do Oeste;

e) A Secretaria de Trabalho e Assistência Social concederá ao usuário a quantidade de quatro fotografias para atender suas necessidades.

Art. 4º Os benefícios autorizados pelo artigo anterior só poderão ser concedidos após a prévia verificação das condições econômicas do interessado, da necessidade premente de ajuda e da impossibilidade ou dificuldade de obtê-la por meios próprios, sendo necessário preencher os seguintes requisitos:

I – estar devidamente cadastrado junto à Secretaria de Assistência Social do Município;

II – residir no Município, no mínimo há 02 (dois) anos consecutivos;

III – possuir renda familiar *per capita* inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no País;

IV – não possuir dívida com o Município;

V – para famílias que possuírem filhos com idade escolar (de 6 a 14 anos) é obrigatório a matricula e freqüência na escola;

Art. 5º A condição econômica do interessado será verificada pela Secretaria de Assistência Social do Município que, manterá o cadastro das famílias carentes do Município.

Parágrafo único. Para efeito de concessão dos benefícios, se entende por família carente ou de baixa renda as unidades mononucleares, vivendo sob o mesmo teto, cuja renda econômica seja mantida pela contribuição de seus integrantes familiares.

Art. 6º O auxílio funeral consiste no fornecimento de urna funerária, limitado o valor de até 65% (sessenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, desde que o auxílio seja solicitado antes do sepultamento, exceção aos falecimentos ocorridos em dias não úteis.

Parágrafo único. Deverá a família do *de cujus* encaminhar para a Secretaria da Assistência Social até o prazo de 03 (três) dias, cópia da certidão de óbito do (a) falecido (a).

Art. 7º O auxílio natalidade consiste no benefício à pessoa de baixa renda, da entrega a esta de leite até os 06 (seis) meses de vida do bebê e parte do enxoval do mesmo.

Art. 8º O auxílio óculos de grau, auxílio documentos, auxílio passagem, auxílio para obtenção de materiais de construção, auxílio a exames médicos e laboratoriais, auxílio prótese total ou removível, auxílio transporte e auxílio equipamentos ortopédicos ficam limitados à quantia equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente no País.

Art. 9º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que entender necessários à execução desta Lei, inclusive com organizações não-governamentais com atuação voltada para a defesa e promoção dos direitos das pessoas carentes, idosos e portadores de deficiência física.

Art. 10. A ajuda será disponibilizada de acordo com a real necessidade do interessado e da existência de verbas nos cofres públicos, sempre nos limites das dotações orçamentárias ou dos recursos oriundos dos convênios assistenciais de cooperação firmados pelo Município com entidades ou órgãos afins, públicos ou privados.

Art. 11. A aprovação dessa Lei não dispensa o Município da realização do competente processo licitatório, quando cabível, para a aquisição dos bens ou serviços necessários.

Art. 12. A assistência prevista nesta Lei será prestada exclusivamente aos cidadãos residentes no Município, que dela necessitarem independente de raça, cor, sexo, credo religioso ou preferência político-partidário, exceto os atendidos pelos requisitos da LOA.

Art. 13. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento da concessão dos benefícios previstos nessa Lei, verificando a estrita observância das exigências legais.

Art. 14. Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados pelas Dotações Orçamentárias destinadas a Secretaria de Assistência Social.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste/RO, 25 de abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:C5FB129D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1599/2011

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.106 de 06 de maio de 2003, que altera a Lei Municipal nº. 897 de 17 de dezembro de 1999, que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, passa a vigorar com a alteração constante nesta Lei.
Parágrafo Único – O parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal nº. 1.106/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26...
§ 2º. – O cargo de Conselheiro Tutelar será gratificado pelo Executivo Municipal no valor de R$ 924,00 (Novecentos vinte quatro reais) e deverá ser revisado concomitantemente com revisão geral anual dos salários do funcionário público municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n°. 1.159/2004 e outras disposições em contrário.

Colorado do Oeste/RO, 25 de abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:A3CDB354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 185/2011 DE 22 / 02 / 2011 E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.594 de 15 de Abril de 2011**;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o **Artigo 2º do Decreto nº 185/2011 de 22 de Fevereiro de 2011**, dispondo sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos do **Superávit Financeiro** de acordo com o disposto no **Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64**, conforme **saldo financeiro remanescente do Exercício de 2010**, concernente ao **repasse financeiro** já efetuado pelo **Ministério Público do Estado de Rondônia** Comarca de Colorado do Oeste em conta desta **Prefeitura Municipal**, referente ao **Alvará Judicial nº 106 de Execução de Ação Civil Pública nº 0004990-39.2005.8.22.0012**, que dispõe sobre o ressarcimento do erário já com seus respectivos rendimentos bancário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Abril de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:12079BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.538/2011

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.320/08, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a gratificação do cargo efetivo de Auxiliar de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, constante do Anexo II da Lei 1.320/08, de 06/08/2008, conforme segue:

Qtd	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
02	Atividade de Copa e Cozinha	325,00	325,00

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de abril de 2011.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, em 20 de abril de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C9424489

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.537/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$198.637,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e sete reais), para dar cobertura na Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

12.04.121.020.2.178 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$66.700,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$14.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$100,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$4.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$9.600,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$1.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$9.200,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$600,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$7.400,00

12.18.541.0019.2.179 – FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$100,00

12.18.541.0019.2.180 – MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO E PRODUÇÃO DE MUDAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$18.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$5.000,00

12.18.543.0019.2.181 – REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

12.18.122.0019.2.182 – CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$1.600,00

12.18.122.0019.2.183 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$25,00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$25,00
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$25,00
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$25,00

12.18.663.0019.2.184 – FUNDO MUNICIPAL DE MINERAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$2.337,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$100,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$100,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente ou totais as seguintes dotações Orçamentárias.

08.04.122.0016.2.070 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, MINAS, ENERGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$5.000,00

08.20.663.0016.2.074 – FUNDO MUNICIPAL DE MINERAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$2.337,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$100,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$100,00

08.18.541.0016.2.082 – FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$100,00

18.20.541.0016.2.152 – MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO E PRODUÇÃO DE MUDAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$18.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$5.000,00

08.20.543.0016.2.069 – REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

08.20.122.0016.2.068 – CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$1.900,00

05.26.782.0011.1.007 – AQUISIÇÃO DE VEÍC. E EQUIP. RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$89.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 20 de abril de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7650CDF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 005 DE 26 DE ABRIL DE 2011
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, notifica a servidora NARA GURGEL DE SOUZA REIS, matrícula nº 3912, ocupante da categoria funcional de Especialista em Supervisão Escolar – Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, regime ESTATUTÁRIO a comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos - DRH/SEMED, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira, o não comparecimento no prazo determinado implicará no Artigo 107 da Lei 1.367/GAB.PREF/09 combinado com os Artigos 155 e 149 Inciso II da Lei 347/90 de 23.10.1990.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6378/GAB.PREF/11

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8C9FBDF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 6.419 - GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 27 de abril de 2011

HILTER GOMES VIDEIRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 01 de maio de 2011 fica cedida para exercer suas funções de servidora pública na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.984	MÁRCIA COELHO DE MELO	AUXILIAR OP. DE SERVI. DIVERSOS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de maio de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de abril de 2011.

HILTER GOMES VIDEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8CE5D495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº. 10.520/02, o Pregão Presencial Nº. 018/2011, do Processo Administrativo nº. 225-06/2011, tendo por objeto a aquisição de **combustível, lubrificantes e filtros** , observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min (horário local) do dia 11 de Maio de 2011** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Abril de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1087/GAB/PMIO/2010

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:0D40D709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 029/2011

CARTA CONTRATO Nº: 029/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: ANANCY SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.0030.2148
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/03/2011 ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS.
VALOR R$: 12.275,00 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E4A00882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/GP/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 935/SEMTAS/2011. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/PMJ/2011. EMPRESA CONTRATADA: ELIFAZ DIAS ARCANJO, CPF: 063.081.202-00. VALOR: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). OBJETO: Aquisição de peixe de escama para atender as necessidades da SEMTAS. RECURSO: Próprio.

Em, 27 de Abril de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:631AABEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 018/GP/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada no dia **17 DE MAIO DE 2011, ÀS 09h:00min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM ENGENHARIA** para executar a **AMPLIAÇÃO E REFORMA** da Escola José de Souza de Tarilândia**,** conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 1150/SEMED/2011. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445.

Em, 27 de Abril de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:877C5AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 998/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete – **GABINETE.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **COMBUSTIVEL (**óleo diesel e gasolina**),** conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **16 DE MAIO DE 2011, às 16H: 00 min** (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo, poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim., podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail enilzahonorio@hotmail.com.

Em, 27 de Abril de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7922638D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ-SEMSAU/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 795/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de **01 (uma) AMBULÂNCIA**, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006, demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: do dia 13/05/2011 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 18/05/2011. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **18 de maio de 2011, a partir das 10h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo, poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail enilzahonorio@hotmail.com

Em, 27 de abril de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4EE324B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/SEMTAS/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 006/SEMTAS/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDATICOS E EXPEDIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Processo Administrativo nº 269/2011. Tendo sido declarado como VENCEDOR a Empresa: V. L. PASSARELA FARONI - EPP no valor total de R$ 12.631,33 (Doze mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e tres centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/04/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:0E0E007A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 018/PREF/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Processo Administrativo nº 611/2011. Tendo sido declarado como VENCEDOR a Empresa:

DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA no valor total de R$ 173.880,00 (Cento e setenta e tres mil oitocentos e oitenta reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 27/04/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:F7B2AA6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2199/2011

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1735/2009 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE NOMEIA ELIZETE DE AZEVEDO POSSEBOM PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRASOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1735/2009, de 27 de Fevereiro de 2009, que nomeia ELIZETE DE AZEVEDO POSSEBOM, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Alimentação Escolar. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:467E2B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº2047/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010, QUE NOMEIA JOÃO MOREIRA TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO ESTRADAS E RODAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2047/2010 de 22 de Julho de 2010, que nomeia JOÃO MOREIRA TAVARES, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Estradas e Rodagens. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:4258AD3D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 0475 /2011.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMAF

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2011, considerando o parecer Jurídico e as decisões da CPL constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valore:

1 – GIMENEZ E CAMARGO LTDA – ME, CNPJ: 13.097.687/0001-77, no valor de R$ 118,700,00 (Cento e Dezoito Mil e Setecentos Reais).

Mirante da Serra - RO., 26 de Abril de 2011.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
DEC.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:541B0334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2203/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1881/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, QUE NOMEIA CARLOS ALBERTO KRUGEL PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1881/2010, de 04 de Janeiro de 2010, que nomeia Carlos Alberto Krugel, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos GEC – 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:3BCB9E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2198/2011

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1799/2009 DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE NOMEIA POLIANE DINIZ ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO

DE APOIO AO EDUCANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1799/2009, de 17 de Junho de 2009, que nomeia POLIANE DINIZ ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Educando. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:F370C822

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO: Nº 29/2011

CELEBRAÇÃO: 27 de ABRIL de 2011
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CONTRATADA: GIMENEZ E CAMARGO LTDA
OBJETO:. Constitui objeto do presente contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços na organização da festa do peixe, alusiva ao Aniversário do Município de Mirante da Serra- RO, que será realizada nos dias 29 e 30/04, 01 de maio de 2011.
INTERVENTE: Secretaria Municipal SEMAF.
PRAZO O presente contrato tem vigência a partir do dia da assinatura do contrato e perdurará até o término da programação do evento.
O VALOR CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 118.700,00(cento e dezoito mil e setecentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas, sendo 30%(trinta) por cento do valor contratado no ato da assinatura do contrato e 70% (setenta) por cento do valor contratado, após a realização dos serviços.
O PAGAMENTO. O pagamento ocorrerá no prazo de cinco dias úteis após o atendimento pela CONTRATADA das condições de que tratam os subitens seguintes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475 /2011
EMPENHO: 885/2011

Prefeito Municipal
VITORINO CHERQUE

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:4FCC1DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2201/2011.

Em, 11 de Abril de 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1983/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010, QUE NOMEIA VALDENIR TAVARES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 1983/2010 de 03 de Maio de 2010, que nomeia VALDENIR TAVARES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Cultura e Esportes. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:5A00DFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2200/2011.

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2121/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE NOMEIA ELENICE WANDEREI DAMACENO BIANCHIN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO D E TÉCNICA PEDAGÓGICA E INSPEÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 212/2011 de 08 de Fevereiro de 2011, que nomeia ELENICE WANDEREI DAMACENO BIANCHIN, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Técnica Pedagógica Escolar. GEC 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:E271626E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
IPRENU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2011
INTERESSADO: IPRENU-INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DE NOVA UNIÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

NILTON CESAR MOREIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n° 012/2011, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2011 e ADJUDICA o objeto deste feito à:

SCHUSTER E CIA LTDA ME, inscrito no **CNPJ N° 08.603.066/0001-88** no valor de R$ 1.496,00 (Hum mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 27 de Abril de 2011.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6E1F380D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA PREGÃO N°:127/2010, FORMA PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.07/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
ONDE SE LÊ:
43.473.496/0001-32 – JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP.
LEIA-SE:
34.473.496/0001-32 - JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP.

Pimenta Bueno – RO, 26 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

JULIANA S. LOPES
Chefe do Sistema Registro de Preço

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:08617D35

CENTRAL DE COMPRAS
CPL

Análise de Cotação
Cotação: 29236
26/04/2011
1,00
UNIDAD
LEITOR CODIGO DE BARRAS DE BOLETOS- Características - Leitura Autodiscriminante: CMC-7 e/ou Código de Barras; Padrões de Códigos: CMC-7: padrão ECMA e ISO STD1004 -1995 [máximo de 50 caracteres]. Tempo de processamento CMC-7 de 20ms; Padrões de Códigos de Barras: 2 de 5 intercalado, código 39 - Leitura Ótica (Código de Barras): através de luz vermelha ou infra-vermelha (opcional), sem contato com o documento. - Altura ajustada para documentos de arrecadação padrão Febraban; Alimentação de documentos: semi-automática através de fenda(slot-reader) com posicionamento vertical do documento e face voltada para o operador. A base do mecanismo de alimentação e transporte é feita sobre uma chapa metálica; Escaninhos: entrada e saída - Índice de Rejeição: Inferior a 0,1% [Possibilidade de recuperação de uma barra de CMC7 quando não impressa]; Interfaces: RS-232 (parâmetros configuráveis, DB9 ou DB25), interface via Teclado ou USB; Compatibilidade: Microsoft Windows 9X, ME, NT, 2000, XP Windows 7 e Linux; Configuração: através de cartões de programação; Indicadores Visuais: LEDs vermelho e verde [ligado/desligado, leitura correta/incorreta]; Indicador Audível: bip de erro; Velocidade de tracionamento: maior que 100 cm/s, tracionamento por correia larga; Gramatura de papel: de 50 a 240g/m²; Condições do ambiente operação: temperatura de 0º a 40ºC e umidade relativa do ar de 10% a 90% sem condensação; Armazenamento: temperatura de -30º a 60ºC e umidade relativa do ar de 10% a 90% sem condensação; Alimentação: fonte interna chaveada de 12V, entrada de 90V a 240V, 50/60Hz; Consumo: Menor que 1W em "stand by", menor que 5W em operação; Dimensões: 125mm(C) X 70mm(L) X 87mm(A); Peso leitor: 650g e acessórios 130g; Escaninho de saída para depósito dos documentos lidos; Garantia - 12 Meses
Unid.:
Qtd.:
Item
1
Fornecedor
Status
Vlr. Total
Vlr. Unit.
Marca
599,0000
599,0000
13908 - JM COMÉRCIO DE INFORMATICA CELULARES & TRANSPORTES LTDA-ME
MENOR COTAÇÃO
FRT
799,0000
799,0000
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
BIMO TECH
799,0000
799,0000
15833 - OLITTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
BIMO TECH
Valor médio:
732,33
732.3333
Total da Menor Cotação:
599,00
Total da Média Cotação:
732,33

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0917E905

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 58/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 55 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 3344/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.: **Blaudecir Marçal Nascimento, Antonio de Lisboa Fernandese Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 27 de Abril de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ADD1BD96

CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Análise de Cotação
Cotação: 29239
27/04/2011
8,00
ora
Serviço de sonorização ambiente
Unid.:
Qtd.:
Item
1
Fornecedor
Status
Vlr. Total
Vlr. Unit.
Marca
800,0000
100,0000
15532 - M.F.DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS-ME
MENOR COTAÇÃO
1.280,0000
160,0000
1645 - CERQUEIRA E SOUZA LTDA - ME
1.440,0000
180,0000
51 - J.X. DE OLIVEIRA
Valor médio:
1.173,33
146.6667
Total da Menor Cotação:
800,00
Total da Média Cotação:
1.173,33
www.elotech.com.br
Pág. 1/1

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F34DB21E

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2010

Primeiro Termo Aditivo
Ata de Registro de Preços n° 16/2.010
Referente ao Pregão ELETRÔNICO n° 074/2010 – SRP
Processo Administrativo n° 2745/2010
Fornecedor: AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA, CNPJ: 04.380.678/0001-06.
Classificação: 1°; Vencedor do lote 02, 3 e lote 09.
1 – Este instrumento tem por objeto Aditivo da Ata de Registro de Preços n. 16/2010, cujo objeto é aquisição de combustível e lubrificantes cuja finalidade é reajustar o preço da gasolina comum no valor de 3,20(três reais e vinte centavos) para 3,31(três reais e trinta e um centavos), pois houve um aumento firmado pela Petrobras de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento).
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2831 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2.011.

JULIANA SOARES LOPES
Chefe do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4E4878E2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 03/201,** cujo o objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de horas máquina**,** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **E. DE OLIVEIRA – ME, no valor de R$577.500,00.**

Pimenta Bueno-Ro, 18 de Abril de 2011

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EEFC772D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2011

Data/Hora: **12/05/2011** às 08h (oito horas, local) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

Informações e Edital na Àv. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Abril de 2011.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FAE02441

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 59/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 56 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 3064/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.: **Blaudecir Marçal Nascimento, Antonio de Lisboa Fernandese Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 27 de Abril de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7A65FFD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 03/2011,** cujo o objeto é a aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **E. DE OLIVEIRA – ME, no valor de R$577.500,00.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0799D8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3116/2011 DE 25/4/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.677/GP/2 de 25/4/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135.000,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso oda Lei Federal nº 4.320/64.
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo
com o Artigo 43,

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.002. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 10000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
10 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.002. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 10000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
11 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:05EA8F9D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º 01.804.456/0001-33
Av. Castelo Branco n.º 19.499 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. º 090/2008 – P.G.M, celebrado em 30.06.2008, até 30 de Janeiro de 2012, retroagindo seus efeitos legais à 31 de Janeiro de 2011, conforme as especificações constante no processo administrativo n.º 575/2008, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 090/2008 – P.G.M, celebrado em 30.06.2008.

DATA: 25 de Abril de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7398E111

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 25/04/2011 a renovação de LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de Pavimentação em blocos intertravados de concreto nos bairro Triangulo Verde e Nova Pimenta.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:03A7EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 88/2011 PIMENTA BUENO 27 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 3422/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder as servidoras abaixo relacionadas diárias de deslocamento, que ira ate a cidade de Porto Velho – RO, para participar do III Módulo do Curso de Aperfeiçoamento em Planejamento e Gestão da Assistência Farmacêutica nos dias 29 e 30/04/2011. Informamos ainda que as mesmas sairão de Pimenta Bueno as 14:00 hs do dia 28/04/2011 e retornarão dia 30/04/2011.Com veiculo próprio o Fiat Siena,Placa NEH – 5750, após o termino do curso. Informo ainda que o abastecimento foi autorizado na forma da Lei.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Servidor	CPF	Função
Edna E. de Oliveira	139.173.402-59	Farmacêutica Bioquímica
Renata M.O.Moraes	860.709.591-91	Farmacêutica Bioquímica

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 – Diárias	04	200,00	**800,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:BDDB994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 87/2011 PIMENTA BUENO 26 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo nº 3423/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados diárias de alimentação, visto que os mesmos irão trabalhar na Campanha de Vacinação contra a gripe em pessoas com mais de 60 anos, crianças de 6 meses a menor de 02 anos, gestantes e demais vacinas para outras faixas etárias, na área rural do Município no período de 26/04 a 19/05/2011 . Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	Total Diária
Cleide Bardela	141.686.262-56	Vacinadora	03
Vera Lucia Roque	028.480.071-20	Vacinadora	15
Nilda M.Carvalho	561.311.866-34	Vacinadora	09
Maria E.Lacerda	172.661.572-34	Vacinadora	01
Marlene S.P.Grazilio	248.913.632-15	Vacinadora	02
Ozias Crivelli	049.011.341-91	Motorista	08
Cizemar G.O.Crivelli	574.233.772-87	Motorista	07

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	45	25,00	**1.125,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:EF249E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUSPENÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2011

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, Por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 092/2010 **torna público foi suspensa pelo tribunal de contas do estado de Rondônia conforme oficio 89/GCPCN-2011 por força da referida decisão monocrática o Pregão Presencial 05/2011**, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para: **Aquisição de Combustível (10.000 litros de óleo diesel comum) para atender as necessidades da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) com os Recursos Próprios do Município de Pimenteiras – RO**. – Processo Administrativo Nº. 215/2011, maiores informações ser Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil nº 893, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário

de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1085.

Pimenteiras do Oeste, 27 de Abril de 2011.

REGINALDO BRITO DOS SANTOS
Pregoeiro
Dec. 092/2010

Publicado por:
Reginaldo Brito dos Santos
Código Identificador:4FB069EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 568/SEMUSA /2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici – CNPJ 04632212/0001-42
Contratada: QUELHAS & QUELHAS LTDA, RUTH E ROCHA DA SILVA – ME, CHAGAS E RODRIGUES LTDA, GOTARDI E CIA LTDA, MOZANIEL FERREIRA CARNEIRO-MEI, RCDA RODRIGUES e BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO E POLIOMIELITE 1ª E 2ª FASE.
Valor Global: R$ 6.241,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25.04.2011.

MARIA DE FÁTIMA PAIÃO DUTRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0A822770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 545/2011/SEMBEAS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – CNPJ 04632212/0001-42
Contratada: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 04.233.946/0001-59
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para atender os veículo UNO PLACA NCH 5408, pertencente à Secretaria Municipal, do Bem Estar e Assistência Social - SEMBEAS
Valor Global: R$ 3.477,39 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26.04.2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:36CF832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 661/SEMEC /2011
Contratante: Fundeb 40% –
CNPJ 04.632.212/0001-42
Contratada: VIZÚ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS (2) CONJUNTOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 214 VOLUMES CADA UMA, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor Global: R$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26.04.2011.

JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F073A438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Laser.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, publica nesta data os preços registrados na ata n° 003/2011, conforme pregão presencial n° 003/2011, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:
G1 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME com CNPJ nº 12.687.517/0001-80;
Itens: 01 = R$ 101,45; 02 = R$ 167,12; 03 = R$94,49; 04 = R$94,49; 05 = R$ 580,00; 06 = R$96,00; 07= R$141,72; 08 = R$141,72; 09 = R$141,72; 010 = R$141,72; 011 = R$141,72; 012 = R$450,95; 013= R$450,95; 014 = R$450,95; 015 = R$450,95; 016 = R$ 284,10; 017 = R$273,20; 018 = R$677,00; 019 = R$ 241,99; 020 = R$54,47; 021 = R$71,00; 022 = R$57,00; 023 = R$135,90; 024= R$ 361,00; 025 = R$267,00; 026 = R$ 337,90; 027 = R$116,30; 028 = R$116,30; 029 = R$108,50; 030 = R$117,20; 031 = R$ 89,90; 032 = R$108,30; 033 = R$ 93,00; 034 = R$109,40.

Primavera de Rondônia, 25 de Abril de 2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:946F5531

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 010/2011

Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.
O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N º 010/2011 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIEMTNO DE AGUA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo: 359/SEMSAU/2011, cuja abertura será as 09:00 horas do dia 12/05/2011 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP.76.976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br,** qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 ramal 26, com o Presidente da CPL no horário das 07:30 as 13:30 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 27/04/2011.

EDSON APARECIDO BARROS.
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2DAEE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 003/2011-SRP,** cujo o objeto é Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Laser, conforme edital e seus anexos, a empresa:
G1 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-ME com CNPJ nº 12.687.517/0001-80, foi vencedora com valor total de **R$ 48.221,41** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Abril de 2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO.
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:B482EAB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2011

CONTRATO Nº 54/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA ME
OBJETO: Confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no Edital em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar o serviço em até 15 (quinze) dias.
VALOR: R$1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).
Nota de Empenho n° 852/2011, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.040, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C85A9161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 33/2011

Termo aditivo nº 33/2011
Processo Administrativo nº 5089/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: SAGA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivar o valor contratual em 21,550251% e prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 351/2010, referente ao processo n° 5089/2010.
VALOR: O Contrato nº 351/2010, aqui aditivado será de até R$42.148,42 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária (SEMECEL), projeto atividade 2.033, elemento de despesa 44.90.51.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 351/2010, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 13/05/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 351/2010, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 13/04/2011.

Rolim de Moura, 8 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6523C183

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº	032/11		
PARTES:	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
	GALMASSI VIAGENS E TURISMO LTDA ME. CNPJ 06.698.376/0001-06		
FUNDAMENTO:	Art. 23, C/CArt.24, II, a, ambos da Lei nº 8.666/93.		
OBJETO:	*spesa com aquisição passagens aérea p/ atender a necessidade do poder legislativo"*		
VALOR CLASSIFICÇÃO ORÇAMENTARIA DATA	R$ 1.906,40 01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00 14/03/2011		
SIGNATÁRIO:	***JOSE ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS*** Presidente ***GALMASSI VIAGENS E TURISMO LTDA ME.*** CNPJ 06.698.376/0001-06		

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:F044B6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2011
O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço/Item", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa para execução de transporte escolar nesta municipalidade. A sessão de abertura será no dia 09 de maio de 2011 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 94/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de abril de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:5E44AF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2011
O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço/Item", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa para execução de transporte escolar nesta municipalidade. A sessão de abertura será no dia 09 de maio de 2011 as 10:30 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 94/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de abril de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:428A215F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2011
O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço/Item", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa para execução de transporte escolar nesta municipalidade. A sessão de abertura será no dia 10 de maio de 2011 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 94/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de abril de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:2588F5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2011
O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Eletronico, tipo "Menor Preço/lote", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa para execução de transporte escolar nesta municipalidade. A sessão de abertura será no dia 16 de maio de 2011 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 435/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de abril de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:6B14EED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2011
O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço/Item", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa para execução de transporte escolar nesta municipalidade. A sessão de abertura será no dia 10 de maio de 2011 as 10:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 94/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de abril de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:FDCAE3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011
O Presidente da CPL do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, concernente a contratação de empresa para a construção de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais, em atendimento ao Convênio nº 250.420-58/2008/FNIS/CAIXA. A sessão de abertura será no dia 16 de maio de 2011 as 10h00min, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, a aquisição do mesmo terá um custo de R$ 150.00 reais, já inclusos todas as peças necessárias. Da autorização: Processo Administrativo 449/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00minh ás 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de abril de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:FFAE579A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 049/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 049/2011

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 11 de Maio de 2011, às 08:00 horas na Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe

DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 049/2011, tendo como interessado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº. 312/2011.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, material de limpeza e congêneres, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 27 de ABRIL de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Thomazin
Código Identificador:D6914EAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designados por força das disposições contidas na Portaria n º 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2011** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **09 de Maio de 2011, ás 08h30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementar mente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Município de Vale do Anari - Rondônia.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. 673/SEMOSP/2011 no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DÍESEL E GASOLINA, E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP, provenientes de recursos oriundos do Convênio Nº 088/10/GJ/DER-RO e Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 25 de Abril de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:B1FB4434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designados por força das disposições contidas na Portaria n º 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2011** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **09 de Maio de 2011, ás 11h00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementar mente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Município de Vale do Anari - Rondônia.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. 049/SEMECE/2011 no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA), GRAXA E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DOS TRATORES, VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS: SEMAGRI, SEMAS, SEMECE, SECGAB, SEMSVS E SEMA, provenientes de recursos Próprios e da União.

Vale do Anari – RO, 25 de Abril de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:634459BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público no cargo de PROFESSOR 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a

	Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

CARGO: PROF 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
02º	**SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA**	**LINHA C - 58**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35251057-105

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:DB983B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SÃO MARCOS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

CARGO: VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
7º	**UILEN EMERSON DE OLIVEIRA**	**ADM. GERAL**

CARGO:MOTORISTA VEICULOS LEVES SÃO MARCOS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
3º	**MOISES DE OLIVEIRA**	**SÃO MARCOS**
4º	**JOSÉ MENDES DA SILVA**	**SÃO MARCOS**

CLOVIS ROBERTO ZIMEMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:BA4AD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 455/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. FLÁVIA AMELIA MATEUS, PARA O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

DECRETA

Art. 1º Nomear ***Flávia Amélia Mateus*** para o cargo de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Parágrafo Único. A presente nomeação é sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:11B23DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 457/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ROSIMARA LUCIANO ZATESCO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Rosimara Luciano Zatesco***, para ocupar o cargo de *Diretora de Transportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:1B847071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 459/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA O SR. CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. ***Cleidson Pereira Lidório***, para ocupar o cargo de *Chefe de Seção de Apoio ao Estudante*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:657EC467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 461/GP/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ANA CÁSSIA ALVES SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SESSÃO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ana Cássia Alves dos Santos***, para ocupar o cargo de *Chefe de Sessão de Esportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:9F3D82CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 460/GP/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA A SRA. INÊS RODRIGUES DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPTO. DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO A PROGRAMAS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Inês Rodrigues da Silva*** para o cargo de **Diretora do Departamento de Execução e Monitoramento a Programas Federais** da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:495B6451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO LINHA C 58, E PREOFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO ZONA URBANA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **12 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

CARGO: ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL E LINHA C 58 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
7º	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	ADM. GERAL
8º	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	ADM. GERAL
3º	ELIANE GOMES DA SILVA	LINHA C - 58
4º	REGINEIA LOPES DOS SANTOS	LINHA C - 58

CARGO: PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO NEVES

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
5º	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	LINHA C - 58

CARGO: PROFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONTRUÇÃO Z. U

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	ADELAIDE BARRETO DA SILVA	EMEIEF Darci Ribeiro
4º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	EMEIEF Darci Ribeiro
5º	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	EMEIEF Darci Ribeiro
6º	MARIA ELIETE CIPRIANO	EMEIEF Darci Ribeiro
7º	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	EMEF Janio Quadros
8º	ELIANE ARAUJO TEIXEIRA	EMEF Oribe Antonio dos Santos
9º	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	EMEIEF Darci Ribeiro

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:798334D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 458/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"EXONERA A SRA. LUZINETE GOMES DE BRITO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Srª ***Luzinete Gomes de Brito,*** do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:6965324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA POSTO DE SAÚDE BARRAGEM 40 HORAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA C 58, LINHA C 70 E AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HORAS,constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 25 de Março 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **25 de abril de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Flavia Amélia Mateus
Código Identificador:AEACA043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 574/PMVA/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA VIA PÚBLICA RURAL DE EXTESÃO DE ACESSO DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO PADRE ADOLPHO ROHL, NA LINHA C-74, KM 04, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI (RO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, Edmilson Maturana da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder obras de recuperação na via pública rural de extensão de acesso do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, na linha C-74, km 04, no município de Vale do Anari (RO).

Art. 2º - Para os fins desta Lei serão alocados recursos próprios, previstos no Orçamento anual vigente, conforme a seguinte dotação:

01 – Prefeitura Municipal de Vale do Anari
02 – Poder Executivo
02.08.00 – Sec. Mun. de Obras
(Fixa – 184) 26.782.0534.2052.0000 - Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:9B028264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.664 de 02 de Setembro 2010, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: Aquisição de material de consumo, Pneus e serviços para manutenção do veiculo Caminhão Ford Cargo 2422 ano 2002 Processo Administrativo nº 435/Semospa/2011–Data para cadastro de proposta **07/05/2011** a partir das **09h00min**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/05/2011**, com início às **09h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 27 de Abril de 2011.

ELIANE ALVES FERNANDES
Pregoeira da Prefeitura
Decreto nº 2667 de 02/09/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:C730463B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.664 de 02 de Setembro 2010, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal e HPP deste Município. Processo Administrativo nº 041/Semsau/2011–Data para cadastro de proposta **06/05/2011** a partir das **09h00min**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10/05/2011**, com início às **09h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 27 de Abril de 2011.

ELIANE ALVES FERNANDES
Pregoeira da Prefeitura
Decreto nº 2667 de 02/09/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:A738E163

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

RETIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, a Empresa Executora do Concurso Público *Activa Assessoria* e a Comissão de Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, designada pela Portaria nº 3.334/2010, de 03 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2010 e em atenção às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO, instruído pelo Processo nº. 317/2011 e pelos Apontamentos ao mesmo Processo, torna público através do presente Edital retificação e consolidação dos editais vigentes do referido concurso público municipal, no que se refere ao item 6 do Edital 008/2011, publicado em 25 de março de 2011 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS - que passa a ter a seguinte redação:

I – DOS CRITÉRIOS DE DESMPATE DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

1. Ainda em atenção às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO, instruído pelo Processo nº. 317/2011 e pelos Apontamentos ao mesmo Processo, alteram-se os critérios de desempate na pontuação das provas. Assim, o item 6 e subitens do Edital 008/2011 passarão a ter a seguinte redação:
1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Aquele que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Aquele que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais;
d) Aquele que tiver maior idade;
e) O candidato já pertencente ao quadro de pessoal do município;
f) Aquele que tiver mais tempo de serviço no quadro do município.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. A *Activa Assessoria* efetuou as alterações apresentadas no presente Edital 011/2011, a partir de solicitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e da Comissão de Concurso, com base nas orientações e solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO referentes ao Processo 317/2011 e com base nos Apontamentos referentes ao mesmo processo.

3. Todas as informações e alterações às quais se refere o presente Edital serão publicadas em jornal de ampla circulação e estarão disponíveis nos sites www.activaassessoria.com.br e www.arom.gov.br.

4. A *Activa Assessoria* e a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO reservam-se o direito de promoverem mudanças quando estas se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso, tendo sempre em vista a lisura e a transparência do certame.

5. Os casos omissos deste edital ou de qualquer outra situação que se apresente como entrave ou prejuízo à realização deste certame ou que não tenham sido previstas em Editais, Leis e/ou documentos anteriores, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO e pela *Activa Assessoria.*

6. A *Activa Assessoria* bem como a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso não encaminharão informações individualizadas aos candidatos inscritos no Concurso, cabendo aos mesmos manterem-se informados através dos meios de comunicação mencionados.

7. As alterações do presente Edital entram em vigor na data de sua publicação, validando-se as informações nele contidas e permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos publicados em Editais anteriores, aqui ratificados.

Vale do Paraíso - RO, 25 de abril de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Empresa Executora do Concurso
ACTIVA ASSESSORIA

MAURO USANOVIH
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:B35FE64B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DEMOSNTRATIVO POR FUNÇÃO E UBFUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º Bimestre de 2011									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	LIQUIDAR
		(a)	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	(b/total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.023.067,33	14.023.067,33	2.859.650,76	2.859.650,76	1.017.012,13	1.017.012,13	100,00	7,25	13.006.055,20
LEGISLATIVA	633.450,00	633.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.450,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.416.226,83	3.410.897,92	1.673.274,95	1.673.274,95	400.301,43	400.301,43	39,37	11,74	3.010.596,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.397,36	229.247,36	38.447,98	38.447,98	20.035,89	20.035,89	1,97	8,74	209.211,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.082.860,99	1.082.860,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.860,99
SAÚDE	2.612.984,28	2.612.984,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612.984,28
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.194.288,36	3.195.967,27	932.207,99	932.207,99	443.445,80	443.445,80	43,60	13,88	2.752.521,47
CULTURA	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	927.880,40	927.680,40	205.998,74	205.998,74	148.390,26	148.390,26	14,59	16,00	779.290,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.597,30	2.597,30	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.383.000,00	1.383.000,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	2.355,00	0,23	0,17	1.380.645,00
DESPORTO E LAZER	216.479,11	216.479,11	4.768,80	4.768,80	2.483,75	2.483,75	0,24	1,15	213.995,36
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.023.067,33	14.023.067,33	2.859.650,76	2.859.650,76	1.017.012,13	1.017.012,13	100,00	7,25	13.006.055,20

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:7612FD4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2010

ORGÃO:	PODER LEGISLATIVO		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE:	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				535.722,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			398.050,32	
3.1.90.00		Aplicações Diretas	398.050,32		
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338.552,25		
3.1.90.13		Obrigações Patronais	59.498,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			137.672,41	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	137.672,41		
3.3.90.13		Obrigações Patronais	-		
3.3.90.14		Diárias - Civil	75.200,00		
3.3.90.16		Outras Despesas de Pessoal	-		
3.3.90.30		Material de Consumo	16.483,66		

3.3.90.33		Passagens e Despesas de Locomoção	9.815,00		
3.3.90.35		Serviços de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36		Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-		
3.3.90.39		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.173,75		
3.3.90.93		Despesas de Exercícios Anteriores	-		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				38.800,02
4.1.00.00	Investimentos			38.800,02	
4.1.90.00		Aplicações Diretas	38.800,02		
4.1.90.51		Obras e Instações	32.226,02		
4.1.90.52		Equipamento e Material Permanente	6.574,00		
TOTAL					574.522,75

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (R$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R$)			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R$)
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR (pagamentos no exercicio)	0,00	124.925,55	124.925,55	0,00	13.468,73
Fornecedores	0,00	469.551,14	464.565,55	0,00	4.985,59
Pessoal a Pagar	0,00	150.756,99	142.273,85	0,00	8.483,14
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	147.086,32	129.197,78	0,00	17.888,54
Consignações	0,00	147.086,32	129.197,78	0,00	17.888,54
TOTAL	0,00	272.011,87	254.123,33	0,00	31.357,27

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO - R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
(Nº e Data)	QTDE	VLR EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QTDE	SALDO
531/2010 - 28/10/2010	60	77.394,50	0,00	77.394,50	0,00	60,00	77.394,50
TOTAL			0,00	77.394,50	0,00	60,00	77.394,50

ATIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			95,78
DISPONÍVEL		0,00	
TESOURARIA	0,00		
BANCS C/ MOVIMENTO	0,00		
VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS		0,00	
BANCOS C/CONVENIOS	0,00		
REALIZÁVEL		95,78	
DIVERSOS DEVEDORES	95,78		
ATIVO PERMANENTE			205.723,27
BENS MÓVEIS		91.948,18	
BENS MÓVEIS	91.948,18		
BENS IMÓVEIS		70.000,00	
BENS IMÓVEIS	70.000,00		
CREDITOS		43.775,09	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	43.775,09		
SOMA DO ATIVO REAL			205.819,05
TOTAL DO ATIVO			205.819,05
PASSIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
PASSSIVO FINANCEIRO			31.357,27
RESTOS A PAGAR		13.468,73	

RESTOS A PAGARPROCESSADOS	13.468,73		
SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR		0,00	
DEPÓSITOS		17.888,54	
CONSGINACAO OBRIG FISCAIS E TRIBUTARIAS	17.888,54		
DEBITOS DE TESOURARIA		0,00	
CREDORES DIVERSOS	0,00		
PASSIVO PERMANENTE			77.394,50
DIVERSOS		77.394,50	
PARCELAMENTO RPPS	77.394,50		
SOMA DO PASSIVO REAL			108.751,77
Saldo Patrimonial			
Ativo Real Liquido			
Ativo Real Liquido			97.067,28
TOTAL DO PASSIVO			205.819,05
_____	_____		
Presidente			

Receita		Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
	Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
	Outros Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
	Operações de Credito	0,00	0,00	0,00
	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
	Amortização	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
	Outrras Transf. De Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA		0,00	0,00	0,00
DEFICITS		758.000,00	566.395,96	191.604,04
TOTAL		758.000,00	566.395,96	191.604,04
INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	558.795,53	558.795,53

Despesa		Previsão	Execução	Diferenças
CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		758.000,00	566.395,96	191.604,04
CREDITOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00
CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00	0,00
SOMA		758.000,00	566.395,96	191.604,04
SUPERÁVITS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		758.000,00	566.395,96	191.604,04
INTERFERENCIAS PASSIVAS		0,00	21.745,97	21.745,97
_____		_____		
PRESIDENTE		TÉCNICO RESPONSÁVEL		

RECEITAS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIAS			0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		
INTERFERENCIAS ATIVAS			558.795,53
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		558.795,53	
EXTRAORÇAMENTÁRIAS			254.633,18
RESTOS A PAGAR		13.468,73	
RESTOS A PAGAR (contrapartida Despesa a Pagar)	13.468,73		
RESTOS A PAGAR do exercicio	0,00		
SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR		0,00	
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00		
DEPOSITOS		147.086,32	
CONSIGNACAO OBRIG FISCAIS E TRIBUTARIAS	147.086,32		
OUTRAS OPERAÇÕES		94.078,13	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	94.078,13		
SALDO EXERCICIO ANTERIOR			0,00
DISPONIVEL		0,00	
TESOURARIA	0,00		
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00		
BANCOS C/CONVENIOS	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS			813.428,71
DESPESAS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIAS			566.395,96
FUNÇÕES		566.395,96	
LEGISLATIVA	566.395,96		
INTERFERENCIAS PASSIVAS			21.745,97
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		21.745,97	
EXTRAORÇAMENTÁRIAS			225.286,78
RESTOS A PAGAR		0,00	
RESTOS A PAGAR (Pagamento no Exercício)	0,00		
RESTOS A PAGAR (Contrapartida de Despesa a Pagar	0,00		
SERVIÇOS DA DIVIDA A PAGAR		0,00	
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00		
DEPOSITOS		129.197,78	
CONSIGNACAO OBRIG FISCAIS E TRIBUTARIAS	129.197,78		
OUTRAS OPERAÇÕES		96.089,00	
DIVERSOS DEVEDORES	96.089,00		
SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			0,00
DISPONIVEL		0,00	
TESOURARIA	0,00		0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00		
BANCOS C/CONVENIOS	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS			813.428,71
_____	_____		
Presidente	Técnico Responsável		

VARIAÇÕES ATIVAS				
TITULOS	R$	R$	R$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			21.890,82	
RECEITAS CORRENTES		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		21.890,82		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	21.890,82			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			558.795,53	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		558.795,53		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	558.795,53			
SOMA DAS VARIAÇÕES ATIVAS			580.686,35	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			580.686,35	
VARIAÇÕES PASSIVAS				
TITULOS	R$	R$	R$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			566.395,96	
DESPESAS CORRENTES		566.395,96		
PESSOAL E ENCARGOS	450.610,46			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.785,50			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00		

INVESTIMENTOS	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			121.031,29	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		121.031,29		
SAIDAS DO ALMOXARIFADO	21.890,82			
INTERFERENCIAS PASSIVAS	21.745,97			
DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	77.394,50			
SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			687.427,25	
RESULTADO PATRIMONIAL			106.740,90	
RESULTADO DO EXERCICIO		106.740,90		
DÉFICIT VERIFICADO	106.740,90			
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			580.686,35	

Publicado por:
Adriana Vieira Leite Amoêdo
Código Identificador:40AE33FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **990/2011 – SEMOSP,** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **990/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 005/2011, que tem por objeto: *Aquisição de peça nova e original de primeira linha de montagem visando atender a Pa – Carregadeira Caterpillar Modelo 924F Ref. 09 tomb 8378, ano 1995, Trator de Esteira Komatsu Modelo D41 Ref. 048 tomb 15759, ano 2002, Caminhão Mercedes Bens modelo 1519, ano 1984, placa NBE 9060, tomb. 6823, Ref. 027, Caminhão Ford 14.000, ano 1989, placa DM0015, tomb. 6706, ref. 019 e para a Pa Carregadeira Caterpillar Modelo 924F Serie 4YN00145, ano 1995, tomb. 8378, Ref. 09 pertencentes – SEMOSP com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
AUTOPEÇAS FRONTEIRA AGRICOLA LTDA EPP	Lotes 01, 03, 09 e 10	47.300,00
RIBEIRO E MATIAS LTDA ME	Lotes 04, 05, 06, 07, 11 e 12	11.453,00
J. A. CARVALHO DOS SANTOS - ME	Lote 08	3.800,00
	TOTAL GERAL - R$	**62.553,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 26 de Abril de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D212B9AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **821/2011 - SEMAP,** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **821/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 021/2011, que tem por objeto: *Aquisição de material de consumo, material de limpeza e material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Com Recursos Próprios do Município.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OSMAR N. CANTON	Lote 01	3.300,00
SUPERSOL SUPERMERCADO LTDA	Lotes 02 e 05	4.966,95
E. J. R. MOREIRA - ME	Lotes 03 e 07	15.350,00
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lote 04	1.940,00

C. R. BALDIN EPP	Lote 06	1.410,00
	TOTAL GERAL - R$	**26.966,95**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 19 de Abril de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8F20AFE9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, No Processo Licitatório nº **766/2011 - SEMED** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 290/2010, sobre o Processo nº. **766/2011**, na modalidade Carta Convite que teve o nº 002/2011, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realizar a obra de Construção de um Barracão de eventos na Associação de Funcionários Públicos Municipais de Cerejeiras, localizado na Rua José de Souza Neiva S/N, no Município de Cerejeiras.*

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 002/2011 as Fls. 208, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	Lote 01	142.284,77
	TOTAL GERAL - R$	**142.284,77**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 26 de Abril de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5655EA90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.536/2011

"MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o valor da gratificação do Cargo Comissionado de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde para R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2°. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no Quadro de Cargos Comissionados desta Prefeitura de Coordenador Geral do Programa de Saúde da Família -PSF, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 3°. Fica acrescida 01 (uma) vaga no Quadro dos Cargos Comissionados desta Prefeitura de encarregado do CSD – Centro de Saúde Diferenciado, alterando o Anexo da Lei 709/02.

Art. 4°. Fica acrescido ao artigo 12° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes incisos:
III- Divisão de Gerência em Enfermagem
a- Diretor da Divisão de Gerência em Enfermagem
IV- Divisão de Emergência/Urgência
a- Diretor de Divisão de Emergência/Urgência

Art. 5°. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo I desta Lei, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 6° - Altera o valor da gratificação do Cargo Comissionado de Coordenador em Enfermagem para R$ 1.016,74 (um mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 7° - O parágrafo único do art. 1° da Lei 1.002/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os Cargos em comissão de Diretor da Divisão de Raio-X será exercido por Técnico e o de Diretor da Divisão de Laboratório, será exercido por bioquímico ou biomédico e suas remunerações serão idênticas aos dos demais diretores de divisão."

Art. 8°. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo II desta Lei, vinculados a Secretaria e Esporte Cultura e Lazer.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 9°. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo III desta Lei, vinculados a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 10. Altera o valor da gratificação do Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Planejamento para R$ 3.568,11 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Art. 11. Fica acrescido ao artigo 9° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os seguintes incisos:
VIII – Divisão de Almoxarifado e Controle da Garagem
a- Diretor de Divisão
IX – Divisão de Manutenção e Controle de Limpeza Pública
a- Diretor de Divisão
X- Departamento de Obras e Serviços Públicos
a- Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos
XI – Departamento de Obras e Serviços Públicos e Artes Correntes
a- Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos e Artes Correntes

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo IV da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 12. Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas no quadro dos Cargos Comissionados desta Prefeitura de Encarregado de Transporte Escolar alterando o Anexo da Lei 709/02.

Art. 13. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo V desta Lei, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 14. Fica acrescido ao artigo 8° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Educação o seguinte inciso:

IV – Divisão de Transporte Escolar
a- Diretor de Divisão de Transporte Escolar

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo V da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 15. Fica acrescido ao artigo 10 da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte inciso:
I – Divisão do Abrigo Municipal
a- Diretor de Divisão do Abrigo Municipal
§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo VI da presente Lei.
§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 16. Ficam criadas duas gratificações denominadas "apoio ao serviço de traumatologia" no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 17. Ficam criadas doze vagas na função gratificada de encarregado de serviços gerais, no quadro de servidores desta prefeitura, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 18. Ficam criadas 05 (cinco) vagas de encarregado de serviços, no quadro de cargos comissionados desta prefeitura, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 19. Extingue-se o cargo de Divisão Atenção Básica a Saúde, alterando o Anexo da Lei 709/02.

Art. 20. O inciso V do art.5° da Lei Municipal n° 709/02 passa a vigorar com a seguinte redação:
V- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC

Art. 21. O inciso VI do art. 5° da Lei Municipal n° 709/02 passa a vigorar com a seguinte redação:
VI- Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 22. Fica criada na estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

Art. 23. Fica acrescido o inciso VII no art. 5° da Lei 709/02:
VII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Art. 24. Fica acrescido na Lei 709/02 o artigo 6°-B, com a seguinte redação:

Art. 6° B – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia é composta da seguinte estrutura organizacional:
I- Divisão Administrativa e Ambiental
a– Diretor de Divisão Administrativa e Ambiental

II- Seção de Fiscalização e Atividades afins
a - Chefe de Seção de fiscalização e atividades afins

§ 1° - A remuneração dos demais cargos comissionados criados neste artigo está descrita no anexo VII da presente Lei.

Art. 25. Fica acrescido na Lei 709/02 o artigo 72°-A, com a seguinte redação:
Art. 72 - B – São atribuições do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia:
I - Incentivar a implantação de políticas produtivos para desenvolvimento ambiental sustentável;
II - Executar a política de preservação ambiental, mineral, energética e de proteção das reservas naturais, dos mananciais hídricos e de proteção ao solo, no combate às erosões e na formação de reservas renováveis ou de florestas de manejo, por conta do Município ou de terceiros;
III - Analisar, fiscalizar e consolidar as propostas municipais de planejamento de forma a adequá-las à legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal;
IV - Promover a Execução de campanhas educativas que visem à coleta seletiva e reciclagem do lixo urbano;
V - Promover em todos os níveis a participação ativa do cidadão e da comunidade na proteção do Meio Ambiente, através de seminários, palestras, debates e estudos para tal finalidade;
VI - Orientar, analisar e avaliar projetos e atividades passíveis de causar impacto ambiental;
VII- Elaborar e executar planos, programas e projetos, realizar trabalhos, estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento sócio-econômico, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para a população do Município;
VIII - Levantar, produzir, analisar e divulgar dados e informações ambientais básicas e conjunturais de interesse do Município, do Estado e da União;
IX - Exercer o poder de polícia no âmbito de suas atividades;
X - Especificar os critérios a serem adotados pelas empresas para resguardar a preservação dos aspectos ambientais;
XI – Cabe ao Secretário da pasta gerir e acompanhar a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados e vinculados a secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos;
XII-Demais atividades afins e inerentes a sua competência e demais lhe atribuídas pelo Gestor Público.
§ 1°. As atribuições do Diretor de Departamento e do Chefe de Seção de Manutenção serão regulamentadas através de Decreto Municipal.
Art. 26. Fica acrescido na Lei 709/02 o artigo 68-A, com a seguinte redação:
68-A – As atribuições mencionadas no artigo 68 referente ao Turismo passarão a ser de responsabilidade do Secretário Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Turismo e as atribuições referentes ao Meio Ambiente, Minas e Energia passarão a ser de responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

Art. 27. Fica excluído o inciso II do art. 11 da Lei 709/02 acrescido pela Lei Municipal n° 1.509/10.
Art. 28. Fica acrescido parágrafo 6° ao artigo 77 da Lei 709/02:

§ 6° – A diária de campo estipulada no caput deste artigo é devida a todos os servidores efetivos ou comissionados independente da função que esta desempenhando.

Art. 29. O valor da diária constante no Anexo X, da Lei 709/02, passa a ser de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)

Art. 30. Altera o valor da função gratificada de Fiscal Municipal para R$ 797,61 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 31. Fica acrescido o inciso VI no art. 7° da Lei 709/02:
VI- Departamento de Receita
a- Diretor de Departamento de Receita
§ 1°. – A remuneração do cargo comissionado acima criado está descrita no anexo VIII da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 32. Ficam criadas as gratificações constante no Anexo X da presente Lei:

Parágrafo Único - As gratificações constantes no anexo desta lei serão devidas aos Procuradores que estiverem no efetivo exercício das funções junto ao Município.

Art. 33. Fica criada 03 (três) gratificações especifica para motorista em permanência fixa fora do Município, denominada “apoio em deslocamento fora da sede do Município” no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 34. Fica acrescido o inciso II no art. 11 da Lei 709/02:
II- Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada
a- Diretor de Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada
b- Chefe de Seção de Transporte e Patrulha Mecanizada

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criado está descrita no anexo IX da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 35. Ficam criados os cargos comissionados descritos no anexo IX desta Lei, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC

§ 1° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 36. Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no Quadro de Cargos Comissionados desta Prefeitura de Assessor de Gabinete, alterando o anexo da Lei 709/02.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de março de 2011.

Espigão do Oeste, 20 de abril de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor Técnico Hospitalar	SEMSAU	01	3.003,00	4.000,00	7.003,00
Coordenador Centro Cirúrgico	SEMSAU	02	3.003,00	4.391,20	7.251,20
Coordenador chefe de equipe de anestesia	SEMSAU	01	3.003,00	4.391,20	7.251,20
Coordenador visitador clínico	SEMSAU	01	3.003,00	4.391,20	7.251,20
Diretor de Divisão de Almoxarifado	SEMSAU	01	535,50	943,92	1.479,42
Coordenador Geral de Enfermagem dos PSF	SEMSAU	01	535,50	1.800,00	2.335,50
Coordenador de enfermagem PSF 1	SEMSAU	01	825,82	1.016,74	1.842,56
Coordenador de enfermagem PSF 2	SEMSAU	01	825,82	1.016,74	1.842,56
Coordenador de enfermagem PSF 3	SEMSAU	01	825,82	1.016,74	1.842,56
Coordenador de enfermagem PSF 4	SEMSAU	01	825,82	1.016,74	1.842,56
Encarregados de Atividades Técnicas do PSF	SEMSAU	04	565,00	371,00	936,00
Diretor da Divisão do Núcleo de Educação em Saúde	SEMSAU	01	535,50	943,92	1.479,42
Diretor de Departamento da Atenção Básica a Saúde	SEMSAU	01	535,50	1.326,95	1.862,45
Chefe de Sessão de Convênio	SEMSAU	01	535,50	466,06	1.001,56
Chefe Seção do Programa de Hiperdia	SEMSAU	01	535,50	466,06	1.001,56
Chefe Seção dos Programas Estratégicos de Vigilância em Saúde	SEMSAU	01	535,50	466,06	1.001,56
Encarregado do Programa da Saúde Mulher	SEMSAU	01	535,50	357,50	893,00
Coordenador dos serviços de fisioterapia	SEMSAU	01	825,82	1.016,74	1.842,56
Diretor da Divisão de Gerência em Enfermagem	SEMSAU	01	535,50	943,92	1.479,42
Diretor da Divisão de emergência/urgência	SEMSAU	01	535,50	943,92	1.479,42

ANEXO II

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Total
Chefe de seção de Organização Esportiva	SEMELC	01	535,50	466,06	1.001,56
Encarregado da Biblioteca Municipal	SEMELC	01	535,50	357,50	893,00

ANEXO III

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor Divisão de Projetos Técnicos	COOPLAN	01	535,50	943,92	1.479,42

ANEXO IV

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor de Divisão de Almoxarifado e Controle da Garagem	SEMOSP	01	535,50	943,92	1.479,42
Diretor de Divisão de Manutenção e Controle de Limpeza Pública	SEMOSP	01	535,50	943,92	1.479,42
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	SEMOSP	01	535,50	1.326,95	1.862,45
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos e Artes Correntes	SEMOSP	01	535,50	1.326,95	1.862,45

ANEXO V

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor de Divisão de Transporte Escolar	SEMED	01	535,50	943,92	1.479,42
Encarregado de Libras (Instrutor Surdo)	SEMED	01	535,50	357,50	893,00
Chefe Seção Instrutor de Alunos	SEMED	01	535,50	466,06	1.001,56

ANEXO VI

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	v Vencimento	Gratificação	Total
Diretor de Divisão do Abrigo Municipal	SEMAS	01	535,50	943,92	1.479,42

ANEXO VII

Cargo	Secretaria	QTD	subsídio	Venc.	Grat.	Total
Sec Municipal	SEMAM	01	3.264,30			3.264,30
Diretor de divisão administrativa e Ambiental	SEMAM	01	-	535,50	943,92	1.479,42
Chefe de Seção de Fiscalização e Atividades Afins	SEMAM	01	-	535,50	466,06	1.001,56

ANEXO VIII

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor de Departamento de Receita	SEMAF	01	535,50	1.326,95	2.263,50

ANEXO IX

Cargo Comissionado	Secretaria	Quantidade	v Vencimento	Gratificação	Total
Diretor de Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada	SEMAGRIC	01	535,50	943,92	1.479,42
Chefe de Seção de Transporte e Patrulha Mecanizada	SEMAGRIC	01	535,50	466,06	1.001,56
Chefe de Seção de Administração e Convênios	SEMAGRIC	01	535,50	466,06	1.001,56
Chefe de Seção de Fomento Agro Industria	SEMAGRIC	01	535,50	466,06	1.001,56

ANEXO X

GRATIFICAÇÃO	CARGOS	VALOR
Verba de Representação	Procurador Geral do Município	R$ 2.000,00
Encarregado do Contencioso Fiscal e Acessória Tributaria	Procuradores do Município	R$ 1.000,00
Encarregado do Contencioso Judicial e Administrativo	Procuradores do Município	R$ 1.000,00

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B1B5BFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO 2010

EXERCICIO : 2010								
ANEXO 16								
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO								
	AUTORIZACOES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS		0,00	0,00	8.708.579,65	0,00	884.649,42	0,00	7.823.930,23
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	5.606.599,37	0,00	769.506,56	0,00	4.837.092,81
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	5.606.599,37	0,00	0,00	0,00	5.606.599,37
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	769.506,56	0,00	-769.506,56
OUTROS DEBITOS		0,00	0,00	3.101.980,28	0,00	115.142,86	0,00	2.986.837,42
1	P.A.S.E.P. - C/Parcelamento	0,00	0,00	128.535,85	0,00	0,00	0,00	128.535,85
1	P.A.S.E.P. - C/Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	77.025,98	0,00	-77.025,98
1	Parcelamento Ceron	0,00	0,00	2.973.444,43	0,00	0,00	0,00	2.973.444,43
1	Parcelamento Ceron	0,00	0,00	0,00	0,00	38.116,88	0,00	-38.116,88
	TOTAL	0,00	0,00	8.708.579,65	0,00	884.649,42	0,00	7.823.930,23

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:9D0F2299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO 2010

EXERCICIO : 2010					
ANEXO 17					
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE					
CONSOLIDADO					
ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		5.477.945,25	4.827.376,84	4.129.324,57	6.175.997,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.477.945,25	(2.153.787,22)	369.469,09	2.954.688,94
1	Fornecedores - do Exercício	0,00	100.403,54	0,00	100.403,54
1	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	421.880,80	0,00	421.880,80
1	Restos a Pagar - Prefeitura	1.528.432,88	(1.271.702,23)	186.222,21	70.508,44
2	OUTROS	33.190,87	(27.577,59)	5.613,28	0,00
3	Fornecedores - do Exercício	0,00	251.425,42	0,00	251.425,42
3	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	2.322,35	0,00	2.322,35
3	Restos a Pagar - Educação	723.508,86	(440.239,13)	159.455,18	123.814,55
4	Encargos Sociais a Recolher	0,00	113.858,39	0,00	113.858,39
4	Fornecedores - do Exercício	0,00	306.289,53	0,00	306.289,53
4	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	1.526.536,64	0,00	1.526.536,64
4	Restos a Pagar - Saúde	3.192.812,64	(3.136.984,94)	18.178,42	37.649,28
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	6.981.164,06	3.759.855,48	3.221.308,58
1	A liquidar	0,00	1.945.961,01	1.064.030,42	881.930,59
2	A Liquidar	0,00	27.577,59	27.577,59	0,00
3	A Liquidar	0,00	1.649.881,81	298.356,31	1.351.525,50
4	A Liquidar	0,00	3.357.743,65	2.369.891,16	987.852,49
TOTAL		5.477.945,25	4.827.376,84	4.129.324,57	6.175.997,52

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:741C7C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2010

EXERCICIO 2010							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			6.140.483,96	PASSIVO FINANCEIRO			6.175.997,52
DISPONIVEL			4.516.738,41	RESTOS A PAGAR			6.175.997,52
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		4.516.738,41		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.954.688,94	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			1.177.908,68	Restos a Pagar - Educação	123.814,55		
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.177.908,68		Restos a Pagar - Prefeitura	70.508,44		
REALIZAVEL			445.836,87	Restos a Pagar - Saúde	37.649,28		
DEVEDORES DIVERSOS		227.381,48		Fornecedores - do Exercício	658.118,49		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		218.455,39		Pessoal a Pagar - do Exercício	1.950.739,79		
ATIVO PERMANENTE			24.270.736,91	Encargos Sociais a Recolher	113.858,39		
IMOBILIZADO			17.195.564,76	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.221.308,58	
BENS MOVEIS		7.840.046,78		A Liquidar	2.339.377,99		
Bens Móveis - Camara	338.737,46			A liquidar	881.930,59		
Bens Móveis - Saúde	1.680.645,70			PASSIVO PERMANENTE			7.823.930,23
Bens Móveis - Educação	1.287.609,62			DIVERSOS			7.823.930,23
Bens Móveis da Prefeitura	4.533.054,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		4.837.092,81	
BENS IMOVEIS		9.355.517,98		OUTROS DEBITOS		2.986.837,42	
Edificacoes	3.359.677,44			SALDO PATRIMONIAL			16.411.293,12
Edificações - Camara	451.670,38			ADMINISTRACAO DIRETA			16.411.293,12
Edificações - Educação	3.279.574,69			PATRIMONIO LIQUIDO		16.411.293,12	

Edificações - Saúde	2.264.595,47			PASSIVO COMPENSADO - Contrapar			2.148.629,85
CREDITOS			5.925.219,94	VALORES EM PODER DE TERCEIROS			2.148.629,85
DIVIDA INSCRITA		5.925.219,94		DIVERSOS		2.148.629,85	
Divida Ativa	5.829.901,00						
Divida Ativa Nao Tributaria	95.318,94			TOTAL			32.559.850,72
DIVERSOS			1.149.952,21				
ESTOQUES		1.149.952,21					
Almoxarifado da Educação	61.818,84						
Almoxarifado da Prefeitura	12.342,84						
Almoxarifado da Saúde	1.075.790,53						
ATIVO COMPENSADO			2.148.629,85				
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			2.148.629,85				
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS		2.148.629,85					
Responsaveis po Adiantamentos	13.300,03						
Responsaveis por auxilios e subvencoes	2.135.329,82						
TOTAL			32.559.850,72				

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:213DDB46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.673 /GP/2011 . EM, 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre abertura deCrédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.998,32 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	41.698,32	021437-Convênio
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00	010000-Próprio
3.3.90.30.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300,00	010000-Próprio
TOTALA SUPLEMENTAR		R$	42.998,32	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior,na fonte 021437-Convênios, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 41.698,32 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), e o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por anulação parcial da seguinte dotação.

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de TerceirosPessoa Jurídica	R$	1.300,00	01000 - Próprio
TOTALGERAL A ANULAR		R$	1.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Abril de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AD7A081A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.677 /GP/2011 . EM, 25 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção da Atividades da Câmara Municipal			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	135.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	135.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.1.039	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	45.000,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	010000-Recursos Livres
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	35.000,00	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	25.000,00	010000-Recursos Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	135.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Abril de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7783471F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUADRO QUANTITATIVOS DO 1°ADITIVO DE REGISTRO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ADITV.	TOTAL
6	20058	ACELGA 1ª QUALIDADE	Kg	100	25	**125**
9	20161	ALMEIRÃO DE 1º QUALIDADE	Kg	20	5	**25**
15	20162	BANANA NANICA DE 1º QUALIDADE	Kg	100	25	**125**
16	20164	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE	Kg	100	13	**113**
17	20002	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	Kg	515	100	**615**
20	20013	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE, MANTEIGA) PCT C/ 400G	Pct	100	25	**125**
24	20074	CANJIQUINHA TIPO 1, CLASSE AMARELA PCT C/ 500G	Pct	40	10	**50**
35	20169	COUVE DE 1º QUALIDADE	Kg	100	4	**104**
36	20040	COLORAL PCT C/ 200G	Pct	25	6	**31**
39	20041	EXTRATO DE TOMATE CONCETRADO C/ 520G	Unid	314	17	**331**
42	20039	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, PCT C/ 1KG	Pct	450	80	**530**
43	20075	FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO, SECO INSTANTANEO PCT C/ 100G	Pct	50	12	**62**
48	20170	INHAME DE 1º QUALIDADE	Kg	100	25	**125**
71	20200	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE COM 200 GRAMAS	Pote	30	1	**31**
77	20144	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS CX C/ 45 G	Unid	500	125	**625**

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:6D93F2FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.865/2011

"Disciplina a aquisição de peças e assessórios novos originais e ou genuínos e mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva para a frota do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura-RO".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das disposições Gerais

Art. 1º Este decreto disciplina *a a*quisição de peças e assessórios novos originais e ou genuínos para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais e maquinas do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura-RO.

Art. 2º As atividades mencionadas no Artigo anterior serão coordenadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços de manutenção dos veículos oficiais, sem prejuízo da autonomia administrativa e financeira de cada órgão ou entidade.

Art. 4º Para fins deste decreto são considerados:
I - Que para a prestação dos serviços a Administração Pública utiliza veículos e ou máquinas, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, seja para o suporte à execução das atividades fim, seja para atender à população na recuperação da malha viária, urbana e rural.
II - Que para cada atividade existe a necessidade de veículos e máquinas com características técnicas específicas e adequadas ao melhor desempenho da tarefa a que se propõe, ou seja, utilizado em uma atividade específica. Assim, o transporte quando fortemente integrado aos processos das atividades fim, torna-se uma ferramenta importante para o alcance da missão pública em questão.
III - Que o custo da manutenção aumenta cada vez mais; com o passar dos anos, o veículo e máquina se torna mais velho e fica menos eficiente comparado com um novo, além de apresentar mais problemas com manutenção do que um carro em circulação, aumentando o gasto com equipamentos, peças, mão-de-obra e serviços de terceiros.

Art. 5º Das definições com base na Instrução Normativa nº 09/94 do Governo Federal:
Parágrafo Único: Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições, tendo por base a Instrução Normativa do Governo Federal nº 09 de 26 de Agosto de 1994:
I- Inservível: O Veículo que não estiver sendo utilizado pelo órgão/entidade, podendo ser:
a) Veículo ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
b) Veículo recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado.
c) Veículo antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
d) Veículo irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO II
Do Custo Operacional

Art. 6º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá fazer a apuração do custo operacional dos veículos oficiais visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.
§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo- Anexo II - atualizado mensalmente.
§ 2º A apuração prevista no *caput* deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.

Art. 7º A apuração do custo para aquisição de peças e manutenção dos veículos e máquinas classificados como recuperáveis deverá levar em consideração o seguinte:
I - Para veículos (leves, utilitários, médios e pesados): Elaborar o orçamento conforme a letra "b" do Inciso I do artigo 5º, levando em consideração os valores da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em Rondônia sendo que do valor encontrado se aplicará o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), conforme Instrução Normativa nº 09/94 do Governo Federal e tendo por base o praticado por órgãos dos entes da Federação e pesquisa realizada junto a fornecedores de peças e assessórios que um veículo se tornará irrecuperável quando o seu custo anual para manutenção for superior a este valor.
a)Do Cálculo: Valor de mercado apurado (Tabela Fipe) referente ao ano do veículo, multiplicado por 50%, multiplicado por 65% - valor que se poderá gastar anualmente com a reposição de peças e mão-de-obra para a manutenção do veículo.

II – Para Máquinas Pesadas: Elaborar o orçamento conforme a letra "b" do inciso I do art. 5º, levando em consideração os valores de mercado avaliados pela Revendedora da Marca em Rondônia, sendo que do valor encontrado se aplicará o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), e tendo por base o praticado por órgãos dos entes da Federação e pesquisa realizada junto a fornecedores de peças e assessórios que um veículo se tornará irrecuperável quando o seu custo anual para manutenção for superior a este valor.
a)Do Cálculo: Valor de mercado referente ao ano da máquina, multiplicado por 50%, multiplicado por 65% - valor que se poderá gastar anualmente com a reposição de peças e mão-de-obra para a manutenção da máquina.

Art. 8º Da Avaliação para aplicação do método:
a)Custo de manter – É baixo no início e cresce de forma acentuada nos últimos anos de vida útil do veículo ou máquina. Deve ser incluído nos cálculos. As parcelas que compõem este custo são:
I- Manutenção (peças, assessórios e mão de obra),
II- Paralisação para manutenção.

b) Custo de operar – É aproximadamente constante durante a vida útil do veículo, seu valor praticamente não varia no tempo. Portanto, não precisa ser considerado nos cálculos. Ele se compõe das parcelas:
I- Combustível,
II- Rodantes (Pneus/câmaras/esteiras)

III- Lavagem/lubrificação.

c) Outros custos – Estes custos também não sofrem variação significativa com o tempo de uso do veículo, podendo ser dispensados dos cálculos. Ele corresponde às parcelas:
I- IPVA/licenciamento/seguro obrigatório,
II- Seguro facultativo,
III- Custos administrativos,
IV- Salários e encargos de motoristas.

Art. 9º Da definição de Manutenção:
Parágrafo Único: É o conjunto de ações necessárias para atender o objetivo de manter ou devolver um veículo à condição normal de operação, com o tempo mínimo de imobilização e observando-se os fatores de economicidade.
I - A manutenção usualmente é classificada nas seguintes formas:
a)preventiva (realizada em oficinas quando de forma periódica, em função do tempo ou quilometragem);
b)operativa (realizada pelo motorista antes e/ou durante a operação do veículo);
c) corretiva (realizada em oficinas por ocasião de panes inesperadas);
d)reforma (realizada em oficinas por necessidade estrutural ou conseqüência de acidente).
f) Considerar o usual no mercado de seguros: Se os prejuízos somarem mais de 75% do valor do veículo, declarar perda total, passível de alienação, quando for o caso.

II - O Poder Executivo do Município de Rolim de Moura deverá investir na manutenção operativa, ou seja, treinar o condutor do veículo para que se possa assegurar melhor desempenho e segurança operacional, bem como reduzir custos e paradas imprevistas por má operação do veículo.

Art. 10º Da Reincidência de Manutenção (RM): Indica o retrabalho de manutenção, ou seja, o número de vezes que os veículos retornam para corrigir manutenção.
I - Esta informação evidencia o desperdício com o retrabalho e permite a avaliação da qualidade no serviço de manutenção de veículos. Este indicador contribui para localização do problema. Ele tem periodicidade mensal e destina-se ao órgão responsável pela manutenção. Após sair da manutenção, o retorno do veículo à oficina, pode significar:
a)Não realização de inspeção técnica adequada antes e/ou depois da manutenção;
b)Deficiência na execução do serviço de manutenção;
c) Qualidade do material aplicado (peças ou assessórios);
d)Veículo em condições operacionais inadequadas;
e)Necessidade de veículos reservas.

II - Considera-se reincidência o retorno do veículo à oficina após receber manutenção.

III – O Anexo I deste Decreto servirá de relatório para identificar os problemas da reincidência para tomada de decisão:
a)Quanto às notificações para as empresas contratadas, se constatado o descrito nas letras “a”, “b” e “c” do inciso I.
b)Advertência ao servidor condutor se constatado o descrito na letra “d” do inciso I.

Art. 11 Da contratação de empresa especializada:
I – A Administração poderá levar em consideração no procedimento licitatório:
a) O preço de mão-de-obra (valor do Homem-Hora);
c)O preço de peças (Maior desconto sobre tabela do fabricante);

Art. 12 Aplicam-se as regras deste decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração em decorrência de autorização judicial.

Art. 13 Fazem parte do presente decreto os Anexos I e II.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, mediante edição de instrução normativa.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura 26 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I
Modelo de relatório para a taxa de reincidência de manutenção de veículos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REINCIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
MÊS _____/20____			
Total Geral de Manutenção Realizada no Mês			
Veículos Reincidentes	Placa	Total de Retorno à oficina	Reincidência (%)
Total Geral de Reincidência(%)			

Total de Veículos reincidentes (Mês)	

Fonte: BARRETO, José Renato Ferreira (Dissertação, 1999) adaptado para a realidade do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura-RO.

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO
ANEXO I
REINCIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Nas colunas:
- Veículos Reincidentes – identifica-se os veículos que retornaram mais de uma vez à oficina, para correção ou complementação de serviço;
-Total de Retorno à Oficina – Corresponde ao total de vezes que o veículo retornou no período;
-Reincidência de Manutenção (%) – É a taxa de reincidência calculada em função do total de manutenção realizada no mês.
Exemplo para o cálculo da taxa de reincidência considerando um total de 58 manutenções no mês.
(RM) = Total de veículos reincidentes/Total de Manutenção Realizada pela administração
(RM) = 08/58 = 13,8 %ÞVeículos com 01 retorno
(RM) = 04/58 = 6,9 %ÞVeículos com 02 retornos
(RM) = 02/58 = 3,4 %ÞVeículos com 03 retornos
(RM) = 03/58 = 5,2%ÞVeículos com 04 retornos

Total de veículos reincidentes: 17

Percentual total de reincidência RM = 29,3%

Do total de manutenção efetuada no mês 29,3% foi reincidência.
ANEXO II

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL								
01 - ÓRGÃO / ENTIDADE							02 - ANO:	
03 - MARCA / MODELO			04 - COMBUSTÍVEL		05 - RENAVAM		06 - MOTOR	
07 - CHASSI			08 - COR		09 - PLACA		10-ANO FAB./MODELO	
MÊS	11-KM RODADOS NO MÊS	12-CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM LITROS	13-MÉDIA KM RODADO P/ LITRO	14-CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM R$	15-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	16-REPAROS	17-TOTAL R$	18-MÉDIA R$ P/ KM ROD
JAN								
FEV								
MAR								
ABRIL								
MAIO								
JUN								
JUL								
AGO								
SET								
OUT								
NOV								
DEZ								
TOTAL	19.	20.	21.	22.	23.	24.	25.	26.
27-OBSERVAÇÕES:								
28-RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES _____ CARGO _____ NOME POR EXTENSO _____ _____/_____/20_____ _____ LOCALASSINATURA/CARIMBO								

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
ANEXO II
MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

01. - Nome do órgão ou entidade que adquiriu o veículo.
02. - Ano da realização do controle.
03. - Indicar: Marca (fabricante do veículo/máquina), Modelo (Ex: Vectra, Corsa, Gol, Uno etc) e as especificações adicionais, quando for o caso.
04. - Indicar o(s) tipo(s) de combustível.
05. - Código do RENAVAM.
06. - Número do Motor.
07. - Número do CHASSI do veículo.
08. - Cor predominante.
09. - Código alfanumérico da placa atual, quando for o caso.
10. - Ano de fabricação / ano do modelo do veículo.
11. - Número de quilômetros rodados no mês.
12. - Quantidade de litros de combustível consumidos no mês.

13. - Média de quilômetros rodados por litro de combustível, no mês (número de quilômetros rodados dividido pelos litros de combustível consumidos.
14. - Quantia gasta em R$ com combustível no mês
15. - Quantia gasta com manutenção/conservação no mês (óleo lubrificante, manutenção de rotina).
16. - Quantia gasta com reparos no mês (avarias).
17. - Quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos, no mês (itens 14 + 15 + 16).
18. - Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado, no mês (quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos dividido pelo número de quilômetros rodados no mês).
19. - Somatório dos quilômetros rodados no ano.
20. - Somatório dos litros de combustível gastos no ano.
21. - Média de quilômetros rodados por litro de combustível, no ano (somatório de quilômetros rodados no
Ano dividido pelo somatório de litros de combustível consumidos no ano).
22. – Somatório da quantia gasta em Real com combustível no ano.
23. – Somatório da quantia gasta com manutenção/conservação no ano (óleo lubrificante, manutenção de rotina).
24. – Somatório da quantia gasta com reparos no ano (avarias).
25. – Somatório da quantia total gasta com combustível, manutenção/ conservação e reparos, no ano (itens 22 + 23+24).
26. - Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado, no ano (somatórios da quantia total gasta com combustível no ano, manutenção/conservação ano e reparos ano divido pelo número de quilômetros rodados no ano).
27. - Observações relevantes.
28. - Nome por extenso do responsável pelas informações, cargo, local, data, assinatura e carimbo.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:78033169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/GAB/2011

Decreto nº 073/GAB/2011.De 27 de Abril de 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO VI CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRASPROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. ANTÕNIO ZOTTESSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97,

Considerando os resultados do VI Concurso Público Municipal através do Processo Administrativo nº 247/09, por força do Edital nº 002/09 e o Decreto n.º 082/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado os seguintes candidatos aprovados no VI Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas
01	Adevalter Nunes de Miranda	Motorista de Veículos Pesados	07º
02	Evaldo Candido da Silva	Motorista de Veículos Pesados	08º
03	Evânia da Silva	Enfermeira	01º
04	Arlene Carla de Araújo Soares	Auxiliar de Consultório Dentário	07º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 082/09.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 27 de Abril de 2011.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:65EB0760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) 1º bim./2011														R$ 1,00
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO													(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	12 MESES)	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	977.552,75	1.164.643,32	1.098.831,09	1.155.599,05	1.505.215,61	1.460.302,53	839.791,85	1.100.840,35	1.022.659,61	2.238.266,47	1.066.684,62	996.239,71	14.626.626,96	13.867.879,26
Receita Tributária	32.727,79	18.557,66	21.652,01	81.946,20	48.511,35	27.733,12	38.602,11	31.716,73	44.755,65	100.006,37	13.415,31	13.475,99	473.100,29	527.560,16
IPTU	11,65	295,45	258,58	9.113,93	3.540,88	1.899,06	1.006,02	460,78	312,73	2.102,87	38,07	0,00	19.040,02	22.134,59
ISS	6.261,52	4.841,80	2.985,04	13.071,83	13.563,70	8.307,06	14.632,85	8.175,81	5.488,63	22.568,54	8.029,49	3.889,64	111.815,91	130.982,42
ITBI	10.427,29	9.369,50	6.736,66	4.013,15	8.924,13	6.259,54	16.165,81	13.191,52	17.019,73	13.650,90	3.551,15	5.572,71	114.882,09	99.142,58
IRRF	13.536,85	1.321,85	7.527,03	34.022,00	6.934,80	5.833,01	642,73	3.969,12	19.735,53	59.497,42	1.620,50	413,22	155.054,06	190.596,07
Outras receitas tributarias	2.490,48	2.729,06	4.144,70	21.725,29	15.547,84	5.434,45	6.154,70	5.919,50	2.199,03	2.186,64	176,10	3.600,42	72.308,21	84.704,50
Receita de Contribuições	105.087,83	27.168,69	0,00	30.908,00	1.287,45	93.738,47	48.691,76	0,00	0,00	183.660,65	0,00	0,00	490.542,85	788.225,60
Receita Patrimonial	133.321,48	97.501,77	4.047,94	97.852,44	-186.263,11	59.335,89	49.143,13	5.013,09	6.075,39	165.278,19	3.770,48	5.853,83	440.930,52	550.816,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	9.545,00	4,52	0,00	0,00	9.634,52	0,00
Transferências Correntes	702.840,04	1.020.480,31	1.069.475,63	942.863,67	1.640.004,19	1.277.185,78	701.426,83	1.063.429,28	960.699,29	1.728.602,74	1.049.439,29	974.424,41	13.130.871,46	11.953.594,84
Cota-parte do FPM	231.502,89	277.375,20	341.505,36	296.383,21	217.941,98	292.085,78	243.823,55	262.473,19	314.643,54	546.901,15	379.569,26	408.930,26	3.813.135,37	3.656.180,12
Cota-Parte do ICMS	315.479,08	338.740,05	363.015,93	419.781,98	418.512,19	410.596,26	424.402,76	412.423,71	438.689,80	490.726,40	433.074,83	355.947,16	4.821.390,15	4.239.983,96
Cota-Parte do IPVA	6.358,85	6.064,63	4.650,82	6.144,20	4.747,59	3.056,02	5.702,12	6.448,28	5.759,75	10.014,69	4.380,66	5.825,88	69.153,49	60.450,36
Cota-Parte do ITR	0,00	8.828,59	248,14	350,45	55,53	63,55	1.199,83	10.105,87	587,85	557,14	992,20	114,68	23.103,83	18.966,26
Transferências da LC 87/1986	829,96	829,96	829,96	829,96	829,96	829,96	829,96	829,96	829,96	829,96	785,73	785,73	9.871,06	8.725,99
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	113.920,37	139.644,24	154.771,79	150.841,52	142.231,91	148.073,48	146.479,57	154.731,45	161.366,91	209.818,80	192.843,23	183.437,94	1.898.161,21	1.829.417,29
Outras Transferências correntes	34.748,89	248.997,64	204.453,63	68.532,35	855.685,03	422.480,73	-121.010,96	216.416,82	38.821,48	469.754,60	37.793,38	19.382,76	2.496.056,35	2.139.870,86
Outras Receitas Correntes	3.575,61	934,89	3.655,51	2.028,74	1.675,73	2.309,27	1.928,02	596,25	1.584,28	60.714,00	59,54	2.485,48	81.547,32	47.682,31
DEDUÇÕES (II)	223.470,19	136.165,50	141.130,68	158.949,16	128.050,52	184.107,77	181.980,17	136.502,24	150.277,81	255.639,90	162.884,31	153.147,95	2.012.306,20	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	114.344,29	12.717,27	0,00	15.480,09	1.049,80	44.256,14	48.594,29	0,00	0,00	78.811,14	0,00	0,00	315.253,02	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.125,90	123.448,23	141.130,68	143.469,07	127.000,72	139.851,63	133.385,88	136.502,24	150.277,81	176.828,76	162.884,31	153.147,95	1.697.053,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	754.082,56	1.028.477,82	957.700,41	996.649,89	1.377.165,09	1.276.194,76	657.811,68	964.338,11	872.381,80	1.982.626,57	903.800,31	843.091,76	12.614.320,76	13.867.879,26

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:AC38DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º Bimestre de 2011									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	Até o Bimestre		%	REALIZAR
		(a)	Jan/Fev		(b/a)	Jan/Fev		(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.023.067,33	14.023.067,35		1.982.134,03	14,13	1.982.134,03		14,13	12.040.933,32
RECEITAS CORRENTES	12.283.107,99	12.283.108,01		1.762.079,29	14,35	1.762.079,29		14,35	10.521.028,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	527.560,16	527.560,16		36.879,77	6,99	36.879,77		6,99	490.680,39
Impostos	442.855,66	442.855,66		23.114,78	5,22	23.114,78		5,22	419.740,88
Taxas	84.704,50	84.704,50		13.764,99	16,25	13.764,99		16,25	70.939,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	788.225,58	788.225,60		0,00	0,00	0,00		0,00	788.225,60
Contribuições Sociais	788.225,58	788.225,60		0,00	0,00	0,00		0,00	788.225,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.816,35	550.816,35		13.918,80	2,53	13.918,80		2,53	536.897,55
Receitas Imobiliárias	1.800,00	1.800,00		0,00	0,00	0,00		0,00	1.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	549.016,35	549.016,35		13.918,80	2,54	13.918,80		2,54	535.097,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.368.823,59	10.368.823,59		1.707.823,88	16,47	1.707.823,88	16,47	8.660.999,71
Transferências Intergovernamentais	9.389.193,27	9.389.193,27		1.705.823,88	18,17	1.705.823,88	18,17	7.683.369,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	979.630,32	979.630,32		2.000,00	0,20	2.000,00	0,20	977.630,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.682,31	47.682,31		3.456,84	7,25	3.456,84	7,25	44.225,47
Multas e Juros de Mora	10.372,09	10.372,09		911,82	8,79	911,82	8,79	9.460,27
Indenizações e Restituições	5.192,92	5.192,92		0,00	0,00	0,00	0,00	5.192,92
Receita da Dívida Ativa	26.196,69	26.196,69		2.485,48	9,49	2.485,48	9,49	23.711,21
Receitas Correntes Diversas	5.920,61	5.920,61		59,54	1,01	59,54	1,01	5.861,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.739.959,34	1.739.959,34		220.054,74	12,65	220.054,74	12,65	1.519.904,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.739.959,34	1.739.959,34		220.054,74	12,65	220.054,74	12,65	1.519.904,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.739.959,34	1.739.959,34		220.054,74	12,65	220.054,74	12,65	1.519.904,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.023.067,33	14.023.067,35		1.982.134,03	14,13	1.982.134,03	14,13	12.040.933,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária					0,00		0,00	
Contratual					0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária					0,00		0,00	
Contratual					0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.023.067,33	14.023.067,35		1.982.134,03	14,13	1.982.134,03	14,13	12.040.933,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-	0,00	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	14.023.067,33	14.023.067,35		1.982.134,03	14,13	1.982.134,03		14,13	12.040.933,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	0,00	–		–	0,00		–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–		–	0,00		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–		–	0,00		–	–
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.023.067,33	0,00	14.023.067,33	2.859.650,76	2.859.650,76	1.017.012,13	1.017.012,13	7,25	13.006.055,20
DESPESAS CORRENTES	11.419.307,82	126.723,66	11.546.031,48	2.588.637,29	2.588.637,29	899.398,07	899.398,07	7,79	10.646.633,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.732.192,49	-68.462,74	5.663.729,75	610.871,63	610.871,63	607.618,79	607.618,79	10,73	5.056.110,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.687.115,33	195.186,40	5.882.301,73	1.977.765,66	1.977.765,66	291.779,28	291.779,28	4,96	5.590.522,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.563.759,51	-126.723,66	2.437.035,85	271.013,47	271.013,47	117.614,06	117.614,06	4,83	2.319.421,79
INVESTIMENTOS	2.357.659,51	-126.723,66	2.230.935,85	90.869,57	90.869,57	73.956,57	73.956,57	3,32	2.156.979,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	206.100,00	0,00	206.100,00	180.143,90	180.143,90	43.657,49	43.657,49	21,18	162.442,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.023.067,33	0,00	14.023.067,33	2.859.650,76	2.859.650,76	1.017.012,13	1.017.012,13	7,25	13.006.055,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.023.067,33	0,00	14.023.067,33	2.859.650,76	2.859.650,76	1.017.012,13	1.017.012,13	7,25	13.006.055,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	965.121,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.023.067,33	0,00	14.023.067,33	2.859.650,76	2.859.650,76	1.017.012,13	1.982.134,03	-	13.006.055,20
FONTE:									

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:287495BE